



2795710

08084.000727/2015-19

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA**

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, 6º Andar, Sala 621 - Bairro Zona Cívica Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-9301 e Fax: - www.justica.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2016****EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE****PROCESSO Nº 08084.000727/2015-19**

A **União**, por intermédio do **Ministério da Justiça**, mediante a Pregoeira designada pela Portaria nº 123, de 11 de maio de 2016, da Coordenadora Geral de Licitações e Contratos, publicada no D.O.U. de 13 de maio de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo indicados, fará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço Por Grupo/Item**, visando a **aquisição de materiais de consumo, mediante Sistema de Registro de Preços, para atendimento das necessidades do Ministério da Justiça, conforme condições, especificações e quantidades constantes neste Edital e em seus anexos.**

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, às disposições da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, do Decreto nº 5.450, de 31.05.2005, da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, do Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, Decreto nº 6.204 de 05.09.2007, Decreto nº 7.892 de 23.01.2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993, legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das Propostas de Preços e início da etapa de lances no dia, hora e endereço eletrônico abaixo discriminado:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.COMPRASNET.GOV.BR

CÓDIGO UASG: 200005

ENVIO DA PROPOSTA:

A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL NO D.O.U.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:

DATA: 26/08/2016 ÀS 9H

OBSERVAÇÃO: A PREGOEIRA INFORMA QUE OS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E AS IMPUGNAÇÕES REFERENTES A ESTE PROCEDIMENTO DEVEM SER ENCAMINHADOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO VIA INTERNET, PARA O ENDEREÇO licitacao@mj.gov.br, CONFORME OS ARTS. 18 E 19 DO DECRETO N.º 5.450/2005, NO HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, NOS DIAS ÚTEIS, DAS 08H ÀS 18H.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a aquisição de materiais, mediante Sistema de Registro de Preços, para atendimento das necessidades do Ministério da Justiça conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos/itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. **Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no *Comprasnet* e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.**

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. **Por força do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela LC nº 147/2014, bem como pelo art. 6º do Decreto nº 8.538/2015, SOMENTE poderão participar deste pregão microempresas e empresas de pequeno porte.**

2.2. A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

2.3. Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

2.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº 5.450/2005.

2.5. **Somente poderão participar deste Pregão, os licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que:**

2.5.1. Estejam devidamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no § 3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010;

- 2.5.2. Desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 2.5.3. Atendam às exigências constantes neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação requerida para sua habilitação.
- 2.6. **Não poderão** participar deste Pregão, as microempresas e empresas de pequeno porte:
- 2.6.1. que estejam suspensas de participar da licitação e impedidas de contratar com o Ministério da Justiça, durante o prazo da sanção aplicada;
- 2.6.2. que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 2.6.3. que estejam impedidas de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;
- 2.6.4. que tenham sido descredenciadas do SICAF;
- 2.6.5. estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- 2.6.6. cujo estatuto ou contrato social não guarde pertinência com o objeto deste Pregão;
- 2.6.7. que estejam em processo de dissolução, recuperação judicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação, conforme decisão judicial;
- 2.6.8. que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que seja sua forma de constituição e de sociedades cooperativas ou instituições sem fins lucrativos, nos termos dos artigos 4º e 5º da SLTI/MP nº 2/2008;
- 2.6.9. quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações elencadas no artigo 9º da lei 8.666/1993;
- 2.6.10. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 2.6.11. servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como as interessadas que tenham em seu quadro de pessoal servidor público que participe da sua gerência ou administração, salvo se estes se encontrarem de licença para trato de interesses particulares, na forma do art. 91 da Lei nº 8.112, de 1990 ou a participação decorra dos conselhos de administração e fiscal de empresas ou entidades em que a União detenha, direta ou indiretamente, participação no capital social ou em sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros;
- 2.6.12. familiares de agente público que esteja investido em cargo em comissão ou função de confiança perante o órgão promotor da licitação, conforme vedação prevista no Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010.
- 2.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI –Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, a qual é provedora do Sistema *Comprasnet*, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.8. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, Comprasnet (§ 1º, art. 3º do Decreto nº 5.450/2005).
- 3.9. O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 3.10. O credenciamento no provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (§ 6º, art. 3º do Decreto nº 5.450/2005).
- 3.11. O uso de senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Ministério da Justiça, Órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º, art. 3º do Decreto nº 5.450/2005).

4. DO ENVIO DA PROPOSTA NO SISTEMA COMPRAS GOVERNAMENTAIS

- 4.12. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, os licitantes interessados deverão encaminhar proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado e o preço até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.
- 4.12.13. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 4.13. Por ocasião do envio da proposta, o licitante enquadrado como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.
- 4.14. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, **O MENOR PREÇO POR ITEM, sendo este considerado para a fase de lances, respeitado o valor máximo admissível constante no Anexo II deste Edital**, já inclusos tributos, fretes, tarifas e despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.14.14. O fornecedor que enviar proposta para os **itens agrupados** deverá cotar obrigatoriamente todos os itens do grupo, como condição de participação;
- 4.14.15. Para os itens agrupados, a classificação final será feita pelo valor total do grupo, no entanto, a disputa será por item.
- 4.15. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 4.16. **Quando do envio da proposta, por meio do sistema eletrônico, é vedado inclusão de qualquer elemento que possa identificar o licitante, sob pena de desclassificação pela pregoeira.**

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 5.17. Será vencedor o licitante que, atendendo às condições e especificações deste Edital e seus Anexos, oferecer o **MENOR PREÇO POR GRUPO/ITEM**.
- 5.17.16. **A proposta deverá conter o Preço Unitário dos itens e o Preço Total do Grupo.**

6. DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.18. Na data e horário previstos no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública deste Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, no sítio www.comprasnet.gov.br, conforme Edital e Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.
- 6.19. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 7.20. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar os lances exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento lance ofertado, horário de registro e respectivo valor.
- 7.20.17. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**
- 7.21. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para a abertura da sessão e regras estabelecidas neste Edital.
- 7.22. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema.

- 7.23. Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar.
- 7.24. Durante a Sessão Pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.
- 7.25. A etapa de lances será encerrada por decisão da pregoeira. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fornecimento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lance.
- 7.26. Caso o licitante e não apresente lances concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances valerá o ultimo lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.27. Ao formular seu lance, o licitante deverá evitar que os valores unitários e totais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, o pregoeira estará autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor, no valor cotado.
- 7.28. No curso da sessão pública serão observadas, inclusive, no que couber, o disposto no art. 4º, incisos VIII e IX, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,
- 7.29. No caso de desconexão da pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando a pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.29.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

8. DA NEGOCIAÇÃO

- 8.30. Encerrada a etapa de lances, concedido o benefício às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de que trata o art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, quando couber, a pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.31. A negociação será realizada por meio do Sistema Eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 9.32. A proposta classificada, ajustada ao último valor ofertado, deverá ser identificada com a razão social e encaminhada, preferencialmente, em papel timbrado do licitante, contendo os seguintes itens:
- 9.32.19. nome do representante legal da empresa;
- 9.32.20. especificações detalhadas do objeto e de todos os seus acessórios, contendo quantidade e prazo de execução;
- 9.32.21. valores unitário, total de cada item e valor total da proposta, apresentados em planilha, conforme Anexo IV, em moeda nacional, em algarismo e por extenso;
- 9.32.22. havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o unitário, e entre o expresso em algarismo e por extenso, o último;
- 9.32.23. prazo de vencimento da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura do Pregão;
- 9.32.24. dados bancários da empresa, tais como número da conta corrente, agência e nome do Banco da mesma;
- 9.32.25. CNPJ, telefone/fac-símile, endereço e e-mail;
- 9.32.26. garantia do objeto, conforme item 13 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
- 9.33. Deverá, ainda, apresentar os seguintes documentos:
- 9.33.27. Declaração de que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente;
- 9.33.28. Declaração de que cumprirá todos os prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
- 9.33.29. Declaração de que não se enquadra nas vedações dispostas nos subitens 2.5.11 e 2.5.12 deste Edital.
- 9.33.30. Declaração de que quando da prestação dos serviços com fornecimento de material atentar-se-á às boas práticas sustentáveis, utilizando-se de materiais reciclados bem como prevendo o destino de resíduos para reciclagem.
- 9.34. A apresentação da proposta implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.
- 9.35. A oferta deverá ser precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto desta licitação, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 9.35.31. Não será permitida a alteração da proposta após sua apresentação.
- 9.35.32. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pela pregoeira.
- 9.36. Na planilha de preços deverá constar o valor unitário, observado o disposto no **Anexo I - A , Descrição detalhada dos itens do Termo de Referência**, para cada item constantes dos Grupos, para servir de parâmetro na composição final dos preços.
- 9.37. No sistema Comprasnet constarão os itens conforme acima apresentado entretanto o licitante deverá observar atentamente que a composição do valor final do **grupo** será o somatório dos valores de seus **itens**, sendo que os valores a serem postados no Comprasnet já devem estar **acrescidos de todos os demais encargos** porventura existentes, de acordo com a disposição dos itens conforme consta no **Anexo I - A, Descrição detalhada dos itens do Termo de Referência**.

10. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

- 10.38. A pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, de acordo com as exigências editalícias.
- 10.39. Será desclassificada a proposta que:
- 10.39.33. Contiver vício ou ilegalidade;
- 10.39.34. Não apresentar as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência, Anexo I-A deste Edital;
- 10.39.35. Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital;
- 10.39.36. Não atender ao critério de julgamento;
- 10.39.37. Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;
- 10.39.38. Não vier a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço.

10.40. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

10.41. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma da §3º do artigo 43 da lei 8.666, de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

10.41.39. Questionamentos junto a proponente para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

10.41.40. Pesquisas em Órgãos Públicos ou empresas privadas;

10.41.41. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a administração ou com a iniciativa privada;

10.41.42. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente; e,

10.41.43. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

10.42. A proposta atinente ao objeto deverá ser apresentada com redação clara, datada, assinada e utilizando o valor unitário do item.

10.43. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a inexequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.44. A pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem substancialmente a proposta atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de classificação, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível aos demais licitantes.

10.45. Se a proposta ou lance de menor valor for recusado, ou se o licitante desatender às exigências editalícias, a pregoeira examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10.46. Havendo aceitação da proposta classificada, a pregoeira analisará os documentos de habilitação.

11. DA HABILITAÇÃO

11.47. Aceita a proposta do licitante detentor do menor preço, este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital, podendo esta comprovação se dar, no que couber, por meio de consulta ao SICAF, conforme o caso.

11.48. Para fins de habilitação o licitante deverá cumprir determinação contida nos artigos 27, 28, 29, 30, 31 e 32 da Lei nº 8.666/1993.

11.49. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

11.50. O licitante deverá apresentar os documentos que demonstrem atendimento às exigências de habilitação, que são os indicados a seguir:

11.50.44. HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.50.44.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

11.50.44.2. **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores, e suas respectivas alterações;

11.50.44.3. Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

11.50.44.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.50.45. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.50.45.5. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ**;

11.50.45.6. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal** se houver, relativo à sede do licitante, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

11.50.45.7. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;

11.50.45.8. Prova de regularidade com o **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**;

11.50.45.9. Prova de regularidade com a **Fazenda Pública**, mediante a apresentação exclusiva dos seguintes documentos:

11.50.45.10. **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional conjuntamente com a Secretaria da Receita Federal;

11.50.45.11. **Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda distrital (DF) ou estadual**, expedida pela Secretaria da Fazenda; e

11.50.45.12. **Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda municipal**, expedida pela Secretaria da Fazenda.

11.50.45.13. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

11.50.46. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.50.46.14. **Balanco Patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.50.46.15. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive os termos de abertura e encerramento.

11.50.46.16. A boa situação financeira a que se refere o inciso I deste subitem estará comprovada na hipótese de o licitante dispor de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1 (um inteiro) calculado de acordo com as fórmulas seguintes:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$$

LC = Ativo Circulante .

Passivo Circulante

11.50.46.17. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que um 01 (um) em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar que possui patrimônio líquido mínimo até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, ou superior, por meio de **Balço Patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, de acordo com o disposto no art. 31, §3º da Lei nº 8.666/1993;

11.50.46.18. **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

11.51. **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR: DECLARAÇÕES ELETRÔNICAS, POR MEIO DO PORTAL COMPRAS GOVERNAMENTAIS:**

11.51.47. **Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes** de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório para aquela empresa que se encontra cadastrada no SICAF ou que possua CRC;

11.51.48. **Declaração** do licitante que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII da Constituição Federal;

11.51.49. **Declaração de Elaboração Independente de Proposta.**

11.52. O Licitante no momento da elaboração e envio da proposta, também enviará as declarações **11.5.1 a 11.5.3** de forma virtual por intermédio do sistema de **COMPRAS GOVERNAMENTAIS**. Tais declarações somente serão visualizadas pela pregoeira na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de fax ou outra forma, senão a mencionada acima.

11.53. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

11.54. Em atendimento à determinação do **Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão nº 1.793/2011, Plenário**, também serão realizadas as seguintes consultas:

11.54.50. **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** do Portal da Transparência;

11.54.51. **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis** por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ.

11.54.52. **Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON.**

11.55. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome do licitante, e, preferencialmente, com número da licitação, CNPJ e o respectivo endereço. No entanto, poderá ser um erro sanável por esta pregoeira caso não conste nos documentos as informações relativas aos dados solicitados preferencialmente.

11.56. Se a licitante for matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz, e, se a licitante for filial todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos em nome da filial, no primeiro caso, ou da matriz, na segunda hipótese.

11.57. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.58. **Das Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP**

11.58.53. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida neste Edital incluindo a regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.58.53.19. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.58.53.20. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a Licitação.

12. **DO ENVIO DA PROPOSTA VENCEDORA E DA DOCUMENTAÇÃO**

12.59. A proposta final ajustada ao último valor ofertado do licitante vencedor e os documentos exigidos para as fases de aceitação e de habilitação, deverão ser remetidos para o endereço eletrônico licitacao@mj.gov.br, ou anexados em campo próprio do sistema Compras Governamentais, em até 02 (duas) horas, contadas a partir da solicitação da Pregoeira, podendo este solicitá-los em momentos distintos.

12.59.54. A análise dos documentos de habilitação estará condicionada à aceitação da proposta, bem como da documentação inerente a esta fase.

12.59.55. Não será aceito o envio de documentos posteriormente ao prazo estipulado no subitem 12.1, ressalvada a hipótese do artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

12.60. A proposta e os documentos remetidos por meio eletrônico deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, na Coordenação de Procedimentos Licitatórios/COPLI – MJ, situada à Esplanada dos Ministérios, Bloco “T”, sala 621, Térreo, Anexo II, em Brasília – DF, CEP 70064-900, no prazo de 03 (três) dias úteis.

12.61. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para Língua Portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado e, também, devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

12.62. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

13. **DO RECURSO**

13.63. Declarado o vencedor e, depois de decorrido a fase de regularização fiscal de ME e EPP, se for o caso, a pregoeira abrirá prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

13.64. Havendo quem se manifeste, caberá à pregoeira verificar a tempestividade e a existência da motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.64.56. Neste momento a pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.65. O recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de até 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contrarrazões, também via sistema, em igual prazo que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.65.57. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o pregoeira autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

13.65.58. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.66. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. **DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.67. A adjudicação do objeto da presente licitação será realizada pela Pregoeira, nos termos do art. 11, inciso IX, do Decreto nº 5.450/2005, quando não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será realizada na forma estabelecida no art. 8º, inciso V, do Decreto nº 5.450/2005, pela autoridade competente.

15. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.68. As despesas decorrentes desta aquisição correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2016, a cargo do Ministério da Justiça, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão da respectiva Nota de Empenho.

15.68.59. Programa de Trabalho: 06100011220000001

15.68.60. Elemento de despesa: 339030

15.68.61. Plano interno: CGL -MC

15.68.62. PTRES: 089907

15.68.63. Fonte: 0100000000

16. **DO EMPENHO**

16.69. A Nota de Empenho só será emitida após comprovação da regularidade junto ao SICAF e consulta ao CADIN, conforme estabelece o art. 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, bem como verificação da regularidade das obrigações trabalhistas.

16.70. A Nota de empenho terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, da Lei nº 8.666/93.

17. **DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS**

17.71. O recebimento dos materiais deverá ser efetuado por servidor a ser indicado pelo Serviço de Almoxarifado, com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos e será realizado:

17.71.64. **Provisoriamente**, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

17.71.65. **Definitivamente**, no prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento provisório, após verificação de sua compatibilidade com as especificações descritas no Termo de Referência, e sua consequente aceitação mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes.

17.72. No caso de materiais entregues em desconformidade com o especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital, a empresa fornecedora deverá substituí-los no prazo não superior a **07 (sete) dias úteis**, contados da comunicação realizada pelo Ministério da Justiça, correndo a expensas da própria Contratada quaisquer custas advindas da substituição.

17.73. Se após o recebimento provisório for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à Contratada, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

17.74. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança no fornecimento do bem.

18. **DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

18.75. A fiscalização no fornecimento dos materiais será exercida pelo Ministério da Justiça, por intermédio de fiscal, conforme preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

18.76. A contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da unidade competente do Ministério da Justiça.

18.77. A entrega dos materiais será acompanhada e fiscalizada por servidor, representante do Ministério da Justiça, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando a entrega for satisfatoriamente comprovada para fins de pagamento.

18.78. Caberá ao servidor designado rejeitar no todo ou em parte, qualquer material que não esteja de acordo com as exigências e especificações no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, com defeito de fabricação ou vício de funcionamento, bem como determinar prazo para substituição do material.

18.79. A presença da fiscalização do Ministério da Justiça não elide nem diminui a responsabilidade da empresa Contratada.

19. **DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

19.80. As empresas vencedoras da licitação terão prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** para entrega dos materiais, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas na Lei nº 8.666/1993 e no Edital de convocação.

19.81. Os materiais deverão ser entregues no Serviço de Almoxarifado do Ministério da Justiça, localizado no bloco "T", Edifício Sede, 1º Subsolo, Brasília/DF, CEP 70064-900, em dia de expediente e no horário compreendido das 09h às 12h e das 14h às 17h.

19.82. A entrega dos materiais será acompanhada e fiscalizada por representante do Contratante, com vistas à verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

19.83. A empresa deverá comunicar ao Serviço de Almoxarifado do Ministério da Justiça, com **72 (setenta e duas) horas** de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega do objeto, pelos telefones (61) 2025-3288 ou (61) 2025-7814.

19.84. Os materiais deverão estar embalados e lacrados de forma a ficarem protegidos da ação da luz, poeira, umidade, assim como constar referência, marca do fabricante, garantia e data de validade.

20. **DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E ACEITE DOS MATERIAIS**

20.85. Os materiais objeto dessa contratação serão avaliados segundo as especificações técnicas constantes do Anexo I - A do Termo de Referência e suas observações, quanto à compatibilidade e qualidade dos materiais.

20.86. Na ocasião será realizada a verificação do atendimento das especificações do material apresentado com as requeridas no citado Anexo.

21. **DA GARANTIA DOS MATERIAIS**

21.87. O objeto deverá dispor de garantia de acordo com o disposto no Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078/90, para cada item licitado, sendo que prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido pelo citado normativo.

21.88. No caso dos materiais que apresentarem defeitos e forem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega dos materiais.

21.89. A empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na respectiva Nota Fiscal.

21.90. Para os materiais que possuírem prazo de validade, o mesmo deverá ser de **no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega**.

22. **DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

22.91. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, em observância ao art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

23.92. Fornecer os materiais dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes no Anexo I-A do Termo de Referência e da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

23.93. Colocar à disposição do CONTRATANTE os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no Anexo I-A.

23.94. Entregar os materiais sem alteração ou substituição de marca de nenhum produto registrado; exceto em caso de comprovada superioridade, mediante consulta formal prévia ao CONTRATANTE, e com a respectiva anuência.

23.95. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução do objeto do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

23.96. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

23.97. Declarar detalhadamente a garantia dos materiais, cujo prazo não poderá ser inferior ao definido no Item 13. DA GARANTIA.

23.98. Garantir a melhor qualidade dos materiais, atendidas as especificações exigidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

23.99. **Substituir** no prazo máximo de **7 (sete) dias úteis** todo e qualquer material defeituoso ou que vier a apresentar defeito durante o prazo de validade ou de garantia do fabricante.

23.100. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante, em decorrência da execução do presente a ser firmado, incluindo os danos causados a terceiros, a qualquer título.

23.101. Sujeitar-se às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

23.102. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, informações atualizadas quanto ao endereço, razão social e contatos.

23.103. Responsabilizar-se quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, independentemente da ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização pelo CONTRATANTE.

23.104. Os objetos que forem embalados com materiais compostos por **papéis / papelão** deverão possuir o menor tamanho útil para proteção dos mesmos, demonstrando menor o impacto ambiental.

23.105. Declarar que se responsabilizará sem nenhum custo para o CONTRATANTE e no que couber, pela aplicação dos critérios de sustentabilidade ambiental, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010. Na falta de tal declaração será considerada aceita a condição desta alínea;

23.106. Em atendimento a Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, os consumíveis poderão ser fabricados com materiais reciclados. Entende-se como reciclagem o reaproveitamento de materiais transformando-os em matéria-prima para um novo produto. O conceito de reciclagem serve apenas para os materiais que podem voltar ao estado original e ser transformado novamente em um produto igual em todas as suas PG390736580BR características.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

24.107. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que forem solicitados pela CONTRATADA.

24.108. Rejeitar todo e qualquer material que estiver fora das especificações, solicitando expressamente sua substituição, que deverá ser realizada em até **7 (sete) dias úteis**, contados a partir da notificação.

24.109. Efetuar o pagamento na forma e condições pactuadas, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelo servidor designado.

24.110. Assegurar o acesso dos técnicos da contratada nas dependências do CONTRATANTE, para efetuar as substituições ou reparos nos materiais, desde que estejam devidamente identificados.

24.111. Exigir o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

25. DAS SANÇÕES

25.112. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, o licitante/adjudicatário que:

25.112.66. Não assinar o Contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.112.67. Apresentar documentação falsa;

25.112.68. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.112.69. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

25.112.70. Comportar-se de modo inidôneo;

25.112.71. Cometer fraude fiscal;

25.112.72. Fizer declaração falsa; e

25.112.73. Ensejar o retardamento da execução do certame.

25.113. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

25.113.74. Deixar de executar, total ou parcialmente, qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

25.113.75. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.113.76. Fraudar na execução do contrato;

25.113.77. Comportar-se de modo inidôneo;

25.113.78. Cometer fraude fiscal;

25.113.79. Não manter a proposta.

25.114. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

25.114.80. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

25.114.81. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta ou lance final ofertado pela licitante, na hipótese de desistência injustificada do lance, após o encerramento da fases de lance, bem como o não encaminhamento de documentos afetos ao certame licitatório, dentro do prazo estipulado no edital de licitação, após convocação pelo pregoeiro (a).

- 25.114.82. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor dos materiais entregues com atraso, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 25.114.83. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, no caso de inexecução total do objeto;
- 25.114.84. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual de 10% (dez por cento) será calculada sobre o valor dos materiais não entregues;
- 25.114.85. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).
- 25.114.86. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 25.114.87. As multas aplicadas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da notificação;
- 25.114.88. As multas eventualmente aplicadas e não recolhidas no prazo acima estipulado poderão ser descontadas da nota fiscal/fatura ou dos créditos eventualmente devidos pela Administração.
- 25.114.89. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- 25.114.90. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 25.114.91. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 25.115. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 25.115.92. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 25.115.93. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 25.115.94. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 25.115.95. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 25.115.96. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.
- 25.115.97. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 25.115.98. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 25.115.99. As sanções administrativas previstas não se confundem com o item Glosas, podendo ser aplicados de forma concomitante a essas.
- 25.116. O licitante/adjudicatário poderá sofrer ainda, as sanções descritas na Lei nº 12.846/2013, bem como o Decreto nº 8.420/2015.

26. DO PAGAMENTO

- 26.117. A empresa contratada deverá indicar na Nota Fiscal/Fatura o número da Nota de Empenho emitida pelo Ministério da Justiça.
- 26.118. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, contados da entrega efetiva do quantitativo solicitado, acompanhados pela Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho, após conferência, atesto e aceite pelo fiscal do contrato e será creditado em favor da empresa, após consulta *on line* ao SICAF para verificação da sua regularidade, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 26.119. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, bem como situação irregular perante a Receita Federal e Dívida Ativa da União à Contratada deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.
- 26.120. A cada pagamento ao fornecedor a Administração realizará consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação.
- 26.121. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo apresente sua defesa.
- 26.122. O prazo do inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;
- 26.123. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 26.124. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos Contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à Contratada a ampla defesa.
- 26.125. Havendo a efetiva prestação de serviços ou os fornecimentos dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 26.126. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional inadimplente no SICAF.
- 26.127. Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.
- 26.128. No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.
- 26.129. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.
- 26.130. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, ficará convencionada a taxa de encargos moratórios devidos pelo Contratante, entre a data para pagamento acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:
- 26.131.

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = Percentual da taxa anual = 6% (seis por cento);

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \rightarrow I = (6/100) \rightarrow I = 0,00016438$$

$$365 \qquad \qquad \qquad 365$$

26.131.100. A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

26.132. Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação dos materiais, forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas contidas neste instrumento e seu Anexo.

26.133. A critério do Contratante, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações ou outras responsabilidades da Contratada.

26.134. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. A retenção ou não dos impostos federais ficará condicionada a apresentação da Declaração de Optante do Simples, prevista na referida Lei Complementar.

26.135. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao Contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes

27. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

27.136. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, e nas condições previstas neste Edital.

27.137. A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura na forma do art. 12 do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

27.138. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

27.139. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

27.140. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Ministério da Justiça não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência de fornecimento em igualdade de condições ao beneficiário do registro.

27.141. A licitante vencedora terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para assinar a Ata, contados da convocação, por escrito, do Ministério da Justiça.

28. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.142. Homologada a Licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados na ordem de classificação da ata de registro de preços que aceitarem fornecer o equipamento pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

28.142.101. Antes da assinatura da Ata de Registro de Preços será realizada consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, conforme disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 10.522, de 19.07.2002, e regularidade fiscal e trabalhista.

28.142.102. O Ministério da Justiça convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

28.142.103. O prazo previsto no subitem acima poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Ministério da Justiça.

28.143. Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

28.144. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

28.145. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

29. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

29.146. Conforme subitem 21.3 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, não será permitida a adesão dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

30. DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO

30.147. O Ministério da Justiça será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta Licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

30.147.104. Somente quando a primeira Licitante registrada atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

30.148. Caberá ao Ministério da Justiça aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório e por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

30.149. A convocação dos fornecedores pelo Ministério da Justiça será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

30.150. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

30.150.105. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Ministério da Justiça poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

31. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 31.151. Na Ata de Registro de Preços o **Menor Preço por Item** ofertado na Licitação será fixo e irrevogável.
- 31.152. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. Da Lei nº 8.666, de 1993.
- 31.153. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Contratante convocará o Fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 31.154. Frustrada a negociação, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 31.155. Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 31.156. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
- 31.156.106. liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;
- 31.156.107. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 31.157. Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.
32. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**
- 32.158. O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- 32.158.108. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- 32.158.109. não retirar a respectiva nota de empenho no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;
- 32.158.110. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 32.158.111. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei nº 8.666/93 da Lei 8.666 de 1993 ou no art.7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 32.159. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Contratante.
- 32.160. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse maior ou caso fortuito.
33. **DA SUBCONTRATAÇÃO**
- 33.161. **Não será permitida a subcontratação nos termos do item 19 do Termo de Referência.**
34. **DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**
- 34.162. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
35. **DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**
- 35.163. **Até 2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição a ser enviada, exclusivamente, para o endereço eletrônico licitacao@mj.gov.br, conforme o art. 18 do Decreto nº 5.450/2005, no horário oficial de Brasília, nos dias úteis, das 08:00 às 18:00.
- 35.163.112. A pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 35.163.113. Acolhida à impugnação contra este Edital, será designada nova data para realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 35.164. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório deverão ser enviados ao pregoeira, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente, para o endereço eletrônico licitacao@mj.gov.br, conforme o art. 198 do Decreto nº 5.450/2005, no horário oficial de Brasília, nos dias úteis, das 08:00 às 18:00.
- 35.165. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizados no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, por meio do link Acesso livre>Pregões>Agendados, bem como no sítio www.mj.gov.br/licitacao/, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-los para obtenção das informações prestadas.
36. **DA SUSTENTABILIDADE**
- 36.166. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- 36.167. Os bens devem ser preferencialmente acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima do permitido.
37. **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**
- 37.168. A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 37.169. É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.
- 37.170. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação deste procedimento licitatório, ressalvado o direito, em caso de boa-fé, de ressarcimento pelos encargos que tiverem suportado no cumprimento da obrigação assumida.
- 37.171. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva do Ministério da Justiça.
- 37.172. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 37.173. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Ministério da Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.
- 37.174. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com observância das disposições constantes das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e dos Decretos nº 3.555/2000 e 5.450/2005.

37.175. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, poderão ser processadas e julgadas na Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro.

38. **DOS ANEXOS**

38.176. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

38.176.114. Anexo I - Termo de Referência

38.176.115. Anexo I A - Descrição Detalhada dos Itens

38.176.116. Anexo I B - Modelo Proposta de Preços

38.176.117. Anexo II - Valores Máximos Admissíveis

38.176.118. Anexo III - Minuta da Ata de Registro Preços

Lidianny Almeida de Carvalho

Pregoeira do Ministério da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **LIDIANNY ALMEIDA DE CARVALHO, Pregoeiro(a)**, em 15/08/2016, às 10:45, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **2795710** e o código CRC **929E5C75**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.

1.



2795790

08084.000727/2015-19



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

DIMAP/COSEG/CGDS/SAA/SE

NUAL/DIMAP/COSEG/CGDS/SAA/SE

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais, mediante Sistema de Registro de Preços, para atendimento das necessidades do Ministério da Justiça, de acordo com as condições, quantidades e especificações constantes neste Termo e seu Anexo I-A. conforme especificações e quantidades contidas no presente instrumento.

	Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade entrega imediata	Quantidade total a registrar
GRUPO 01	1	Dispenser higienizador, material plástico ABS, com reservatório, material ABS, medida aproximada: altura 26cm, largura 11cm, capacidade 800 ml, tipo fixação parede, cor incolor/fumê transparente, aplicação mãos, características adicionais: visor de nível.	Unitário	400	600
	2	Reservatório, modelo refil, material plástico, para sabonete líquido, capacidade 800 ml, para dispenser higienizador, material plástico ABS, medida aproximada: altura 26cm, largura 11cm, capacidade 800 ml, tipo fixação parede, cor incolor/fumê	Unitário	400	600
	3	Dispenser para papel toalha, material plástico ABS, tipo interfolha, cor branca e cinza, características adicionais: interfolha 3 dobras 24cmx27xcm e 2 dobras: 23cmx23cm, dimensões 26cmx24cmx11cm aproximadamente.	Unitário	200	300

	Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade entrega imediata	Quantidade total a registrar
GRUPO 02	4	Luva de procedimento em látex, descartável, não cirúrgica, não estéril, tamanho médio com pó bioabsorvível, formato anatômico. Caixa com 100 unidades.	Caixa com 100 unidades	100	
	5	Luva de procedimento em látex, descartável, não cirúrgica, não estéril, tamanho grande com pó bioabsorvível, formato anatômico. Caixa com 100 unidades.	Caixa com 100 unidades	50	100
	6	Máscara tripla descartável cirúrgica com filtro 30g/m2 – cor branca. Pacote c/ 50 unidade.	Unitário	30	70

	Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade entrega imediata	Quantidade total a registrar
GRUPO 03	7	Fita adesiva dupla face, material silicone, espessura 1, para fixação de placa de sinalização, dimensões aprox.: 19mm x 20 metros, incolor.	Unitário	100	200
	8	Fita adesiva na cor vermelha para demarcação de solo, confeccionada em PVC com adesivo de borracha natural, com dimensões aprox. 5 cm x 30m.	Unitário	200	300
	9	Fita adesiva na cor amarela para demarcação de solo, confeccionada em PVC com adesivo de borracha natural, com dimensões aprox: 5 cm x 30m.	Unitário	210	300
	10	Fita adesiva crepe 50x50mm, tipo monoface, cor bege/branca, aplicação multiuso	Unitário	200	500
	11	Grafite 0,7 mm, comprimento 100, dureza 2B.	Tubo com 12 unidades	200	1000
	12	Caneta esferográfica na cor azul, corpo em forma hexagonal de plástico, transparente, ponta com bola de tungstênio, tampa removível, ventilada, na mesma cor da tinta.	Unitário	0	10000
	13	Caneta esferográfica na cor preta, corpo em forma hexagonal de plástico, transparente, ponta com bola de tungstênio, tampa removível, ventilada, na mesma cor da tinta.	Unitário	0	10000
	14	Caneta Pen-Touch Fine Point 1.0 Metallic Permanente na cor dourada	Unitário	150	300

15	Caneta Pen-Touch Fine Point 1.0 Metalic Permanente na cor prata.	Unitário	150	300
16	Grampo p/grampeador 9/14, material metal, tratamento superficial niquelado.	Unitário	20	50
17	Pasta arquivo registradora AZ larg. 290mmx345, lombada 75, com prendedor interno, ferragem niquelada de alavanca com alta precisão, com visor, dois furos, cor preta.	Unitário	300	620
18	Prancheta manual em acrílico com prendedor, de metal cromado, material duratex.	Unitário	150	300
19	Tinta p/ pincel atômico cor verde, componente básico corante e aglutinante.	Unitário	15	30
20	Tinta p/ pincel atômico cor vermelha, componente básico corante e aglutinante.	Unitário	15	30

Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade entrega imediata	Quantidade total a registrar
GRUPO 04 21	Rodizio fixo, 6 polegadas. Medidas aproximadas: diâmetro da roda: 152mm, largura da roda: 50mm, diâmetro do eixo da roda: 19mm, capacidade: 280kg, material do eixo da roda: ferro fundido, e poliuretano, material da base do rodizio: chapa de aço zincada, com rolete/bucha e parafusos, na cor preto.	Unitário	16	26
22	Rodizio giratório, 6 polegadas. Medidas aproximadas: diâmetro da roda: 152mm, largura da roda: 50mm, diâmetro do eixo da roda: 19mm, capacidade: 280kg, material do eixo da roda: ferro fundido, e poliuretano, material da base do rodizio: chapa de aço zincada, com rolete e parafusos, tipo mesa, sem freio, na cor preto, para carrinho de cargas.	Unitário	16	26

Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade entrega imediata	Quantidade total a registrar
GRUPO 05 23	Tinta esmalte sintético galão 3,6 litros, cor amarela, método aplicação rolo de espuma e pincel, solubilidade de aguarrás, rendimento 40 a 50, tempo de secagem 24, acabamento brilhante, aplicação revestimento superfícies internas e externas, madeiras.	Galão	3	6
24	Tinta esmalte sintético galão 3,6 litros, cor azul, método aplicação rolo de espuma e pincel, solubilidade de aguarrás, rendimento 40 a 50, tempo de secagem 24, acabamento brilhante, aplicação revestimento superfícies internas e externas, madeiras.	Galão	3	6
25	Tinta esmalte sintético galão 3,6 litros, cor vermelha, método aplicação rolo de espuma e pincel, solubilidade de aguarrás, rendimento 40 a 50, tempo de secagem 24, acabamento brilhante, aplicação revestimento superfícies internas e externas, madeiras.	Galão	3	6
26	Tinta esmalte sintético galão 3,6 litros, cor cinza platinada, método aplicação rolo de espuma e pincel, solubilidade de aguarrás, rendimento 40 a 50, tempo de secagem 24, acabamento brilhante, aplicação revestimento superfícies internas e externas, madeiras.	Galão	1	3
27	Tinta esmalte sintético galão 3,6 litros, cor verde, método aplicação rolo de espuma e pincel, solubilidade de aguarrás, rendimento 40 a 50, tempo de secagem 24, acabamento brilhante, aplicação revestimento superfícies internas e externas, madeiras.	Galão	3	6
28	Tinta esmalte sintético galão 3,6 litros, cor preta, método aplicação rolo de espuma e pincel, solubilidade de aguarrás, rendimento 40 a 50, tempo de secagem 24, acabamento brilhante, aplicação revestimento superfícies internas e externas, madeiras.	Galão	1	3
29	Tinta esmalte sintético galão 3,6 litros, cor vinho, método aplicação rolo de espuma e pincel, solubilidade de aguarrás, rendimento 40 a 50, tempo de secagem 24, acabamento brilhante, aplicação revestimento superfícies internas e externas, madeiras.	Galão	1	3
30	Diluyente tinta, galão 1 litros, composição hidrocarbonetos aromáticos/álcool/ésteres glicóis, aspecto fisico líquido, cor incolor, características adicionais thinner 101.	Galão	6	15

Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade imediata	Quantidade a registrar
31	Fita Ribbon colorido, capacidade de 500 impressões, para impressora Data Card, referência YMCKT SD 260 SP 35 – SP 55.	Unitário	3	8

Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade imediata	Quantidade a registrar

32	Fita Ribbon colorido, capacidade de 250 impressões, para impressora FARGO DTC1000, referência 45014 YMCKO Color Half Panel.	Unitário	5	10
----	---	----------	---	----

	Especificações	Unidade de medida	Quantidade imediata	Quantidade a registrar
33	Cola para blocagem, galão 5 litros, estado físico: líquido viscoso, cor vermelho, odor: característico, Ph: 6,00 – 8,00 a 25°C, limite de exclusividade: não se aplica, produto não explosivo, viscosidade, brook RVT (F4/R20/25°C): 6.000,00 – 8.000,00 cps, lata de cola para blocagem	Galão	6	15

Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade imediata	Quantidade a registrar
34	Placa de Sinalização para Extintor PÓ ABC. Formato: Quadrado, 200 x200mm. Fotoluminescente. Antichama. Certificada ABNT NBR 13434-3. Material: Poliestireno 0,5 mm de espessura. Impressão: Serigrafia. Fixação: Furação para fixação com parafusos, e fitas auto adesivas com liner ou similar. Durabilidade mínima: 36 meses para uso interno, ou 12 meses para uso externo.	Unitário	600	800

Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade imediata	Quantidade a registrar
35	Pallets plástico, polietileno de alta densidade, 100% reciclável ou de material natural, resistente, durável e impermeável, lavável a alta pressão. Medidas aprox: 1m (largura) x 120 cm (comprimento) x 0,15 cm(altura).	Unitário	60	160

Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade imediata	Quantidade a registrar
36	Brocas de furar papel, diâmetro 7/32 polegadas, aproximadamente 5,85 mm, para uso Máquina Numergraf, profundidade 760 mm, largura 720 mm, alavanca 820 mm, altura 45/50 mm	Unitário	6	10

Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade imediata	Quantidade a registrar
37	Plaqueta de identificação patrimonial, metálicas, auto adesivas, confeccionada em liga de alumínio leve, formato retangular, com semicírculos nas extremidades, com raio de 6,35 mm, impressão por sistema de fotoanodização, selada/fosqueada, com numeração sequencia a partir de (130.001 a 140.000), em código de barras padrão 2 de 5, com código verificador 44, com gravação do nome Ministério Justiça, na parte central superior, e a palavra PATRIMÔNIO e o número de tombamento em algarismo arábico, cor correspondente ao numero de barras de cada plaqueta na parte inferior, medindo 45mm de comprimento x 13mm de largura, e 0,3mm de espessura.	Unitário	5.000	10.000

Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade imediata	Quantidade a registrar
38	Plástico Bolha, material Plástico, largura 1,30 cm de comprimento por 100, apresentação bobina	Unitário	10	30

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 – A pretendida aquisição dos materiais apresentados de forma detalhada no Anexo I-A deste Termo de Referência, visa ao atendimento das demandas que comumente são direcionadas ao Núcleo de Almoxarifado do Ministério da Justiça.

2.2 – Vale enfatizar que ao Núcleo de Almoxarifado cabe o fornecimento de diversos materiais para utilização das unidades vinculadas na execução das suas atividades diárias pelos servidores, colaboradores eventuais e prestadores de serviços. Nesse sentido, observa-se que pelas diversas demandas oriundas de tais Unidades, dada a abrangência e complexidade das suas atribuições, impende salientar que a ausência dos materiais aspirados acarretaria num atraso significativo na execução das atividades e, conseqüentemente geraria danos maiores à Administração.

2.3 – Importante esclarecer que a aquisição dos materiais de expediente permitirá que as atividades no âmbito do Ministério da Justiça continuem a ser gerenciadas e executadas tempestivamente. Ante a necessidade de reposição do estoque de tais materiais no Núcleo de Almoxarifado para atendimento imediato das solicitações, e pela relevância apresentada nos termos anteriores, justifica-se a aquisição segundo demonstrada nos relatórios do Sistema ASI-Módulo Almoxarifado, os quais apontam que a quantidade constante do estoque, não é suficiente para a conta de todo o atendimento das demandas para o ano de 2016.

2.4 – Ressalte-se que oportunamente foram incluídas no presente Termo de Referência, demandas pontuais e emergenciais. Estas demandas restaram consolidadas tendo por base a oportunidade e a razoabilidade.

2.5 – Devido à constante utilização, procedeu-se à juntada dos materiais em único Processo de aquisição, bem como se julgou por bem registrar os preços da contratação a fim de gerar economicidade quando do surgimento de novas demandas das Unidades do Ministério da Justiça, as quais serão aproveitadas pela contratação do objeto aspirado pela Ata de Registro de Preços a ser gerada após conclusão do certame licitatório.

2.6 – Considerando tratar-se de estimativa de consumo, e dada à realidade que envolve as atividades executadas no âmbito do Ministério da Justiça, entendeu-se que devida à constância das demandas, a aquisição dar-se-á pelo Sistema de Registro de Preços, isso porque, a estimativa e/ou previsão de consumo para os 12 (doze) meses do ano de 2016, será ainda ajustada às solicitações procedidas das unidades, da mesma forma em que se observa a utilização dos recursos orçamentários. Desse modo, a opção pelo Sistema de Registro de Preços visa minimizar imprevistos e, em decorrência, evitar desperdícios e possíveis prejuízos à Administração. A adoção do SRP na presente contratação enquadra-se nos incisos I e IV, do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, a saber:

“Art. 3º O Sistema de Registro de Preço poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.”

2.7 – Os materiais pretendidos se adequam à definição de objetos comuns, que são facilmente encontrados no mercado e não envoltos de complexidade. Cabe enfatizar que apresentam padrões de desempenho e qualidade que fora objetivamente definidos neste Termo de Referência por meio de especificações usuais no mercado, enquadrando-se, portanto, na classificação de bens comuns, conforme apregoam os normativos regidos pela Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, e Decreto 5.450/05.

2.8 – Ademais, julga-se por bem realizar o agrupamento de certos materiais de acordo com suas similaridades e especificações, bem como, a oportunidade e a conveniência da aquisição. Tal medida visa evitar que o procedimento licitatório venha a tornar-se deserto para diversos itens por desinteresse do mercado em participar de Certame para fornecimento de poucos materiais, sob o risco de futuramente ter que licitá-los novamente. Assim, convém repetir que aqueles materiais com características similares, foram agrupados para permitir ganho de escala com maior adesão e competitividade no Certame pelo mercado fornecedor, haja vista que licitantes poderão ofertar preços mais competitivos. Tudo isso leva ao entendimento da viabilidade da aquisição por meio da **modalidade licitatória Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por GRUPO/Item.**

2.9 – O objeto a ser licitado foi agrupado por meio de GRUPO/Item, com vistas a manter a uma melhor gestão futura do contrato originário deste processo licitatório. A possibilidade de se contratar por meio de itens separados inviabilizaria uma gestão adequada, ferindo o Princípio Constitucional da Eficiência, uma vez que haveria a possibilidade de surgimento de vários contratos, tornando inviável um controle adequado dos mesmos. A necessidade deste agrupamento se justifica, ainda, devido ao fato de o gerenciamento centralizado possibilitar maior agilidade na tomada de decisão, competitividade ao certame por parte do mercado especializado, resguardando a Administração Pública e evitando a perda do procedimento licitatório por total desinteresse do mercado, haja vista o baixo quantitativo apresentado para atender as Unidades, evitando assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda, oferecendo uma melhor relação custo-benefício para o Ministério da Justiça. Além destes aspectos, levamos em consideração as similaridades dos materiais, ganhando na economia gerada pelo ganho de escala e ampliação da participação.

2.10 – Ao passo que se torna inviável a contratação de modo isolados destes itens, a contratação nos moldes grupo/item apresentada atenderá aos anseios da Administração.

2.11 – Importante registrar que a admissão de consórcios em licitações se constitui em exceção prevista no artigo 33, da Lei nº 8.666/1993. Nesse sentido, há casos em que a formação de consórcios pode contribuir para a redução do universo da disputa, da mesma forma em que observando a realidade de um objeto envolto de certa complexidade, a associação tenderia à ampliação da competitividade no certame. Assim, ao sopesar as peculiaridades do objeto a que se pretende contratar e a comprovação histórica de que empresas participantes isoladamente conseguem garantir a competitividade do certame e a fiel execução do objeto, a proibição de consórcio deve ser entendida como segurança ao interesse público.

2.11.1 – Não poderão participar do certame as empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que seja sua forma de constituição.

2.11.2 – Tal vedação deve-se ao fato de que o objeto não apresenta alta complexidade técnica que impossibilite a participação de empresas de forma individual, nem tampouco de grande vulto, não sendo necessária a junção de empresas para sua perfeita execução, ampliando sobremodo a competitividade do certame.

2.12 - Tendo em vista a presente aquisição, informo que não será permitido o Procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, conforme Decreto 7.892/2013, devido a complexidade quanto ao gerenciamento do quantitativo registrado no Termo de Referência, podendo ocasionar a morosidade na finalização do processo.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 – A aquisição do material objeto deste Termo de Referência tem amparo legal na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 5.504/05, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 7.746/12 e subsidiariamente nas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2 – A licitação será exclusiva para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte devidamente enquadradas na Lei Complementar nº 123 de 2006, conforme inciso I do art. 48.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E DAS QUANTIDADES DO OBJETO

4.1 – Visando o êxito na pretensa aquisição as particularidades do objeto foram delineadas no sentido de conformá-las à realidade do Ministério da Justiça e do mercado, assim, os materiais deverão ser apresentados observando as especificações que constam do Anexo I-A deste Termo de Referência.

4.1.1 – Quanto às especificações técnicas que contemplam o objeto, ressalte-se que restaram delimitadas no intuito de melhor atender às necessidades do Ministério da Justiça, adequando-se ao padrão já existente. Além do mais, as características abalizadas figuram como apropriadas à aquisição e melhor utilização do objeto. Cabe ponderar, ainda, que tais especificações não ofertam possibilidade de diminuição da participação de interessados na licitação, visto que, se conformam àquelas que constam no mercado. Por fim, os critérios ora adotados dentro da razoabilidade, buscam garantir a qualidade do objeto a ser adquirido, bem como, a economicidade para a Administração.

4.2 – Vale dizer, que as quantidades dos materiais de expediente encontram-se evidenciada em quantitativos para aquisição imediata e registrada. Isso se dá pelo fato de que considerando o estoque atual, faz-se *mister* adquirir quantitativo que possibilite adequada reposição do estoque. No mesmo sentido, ao avaliar o histórico das demandas, bem como aquelas que certamente ocorrerão ao longo do ano de 2016, é prevenida o registro de preços para o quantitativo listado no Anexo I-A.

4.3 – Todos os materiais de expediente deverão ser novos, comprovadamente de primeiro uso, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições estipuladas no presente instrumento.

4.4 – Os quantitativos de materiais foram definidos com base nas necessidades do Ministério da Justiça, observadas ao aumento da demanda por parte dos servidores, terceirizado e estagiários, bem como no histórico demonstrado por meio do sistema Asi-Link Data, módulo Almoxarifado.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – A proposta deverá ser identificada com a razão social e encaminhada, preferencialmente, em papel timbrado do licitante, contendo os seguintes itens:

5.1.1 – nome do representante legal da empresa;

5.1.2 – especificações detalhadas do objeto e de todos os seus acessórios, contendo marca, modelo, quantidade e prazo de entrega e de garantia quando houver;

5.1.3 – valores unitário, total de cada item e valor total da proposta, em moeda nacional, em algarismo e por extenso;

5.1.3.1 – havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário, e entre o expresso em algarismo e por extenso, o último;

5.1.4 – prazo de vencimento da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.1.5 – dados bancários da empresa, tais como número da conta corrente, agência e nome do Banco da mesma;

5.1.6 – CNPJ, telefone/fac-símile, endereço e *e-mail*;

5.1.7 – garantia do objeto, contra defeitos de fabricação e funcionamento, conforme este Termo de Referência.

5.2 – Deverá, ainda, apresentar os seguintes documentos:

5.2.1 – **Declaração** de que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente;

5.2.2 – **Declaração** de que cumprirá todos os prazos estabelecidos neste Termo de Referência e seu Anexo.

5.3 – A apresentação da proposta implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

5.4 – A oferta deverá ser precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Termo de Referência, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.4.1 – Não será permitida a alteração da proposta após sua apresentação.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 – Não havendo complexidade nos materiais de consumo, Anexo I-A, torna-se desnecessário a apresentação de atestado de capacidade técnica.

6.2 – Reza o artigo 30, inciso II, o § 4º da Lei 8.666/93:

6.2.1 – Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

7.1 – Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

7.2 – Os bens devem ser preferencialmente acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima do permitido.

8. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS

8.1 – O recebimento dos materiais deverá ser efetuado por servidor a ser indicado pelo Serviço de Almoxarifado, com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos e será realizado:

8.1.1 – **Provisoriamente**, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes neste Termo de Referência;

8.1.2 – **Definitivamente**, no prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento provisório, após verificação de sua compatibilidade com as especificações descritas no Termo de Referência, e sua consequente aceitação mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes.

8.2 – No caso de materiais entregues em desconformidade com o especificado neste Termo de Referência, a empresa fornecedora deverá substituí-los no prazo não superior a **07 (sete) dias úteis**, contados da comunicação realizada pelo Ministério da Justiça, correndo a expensas da própria Contratada quaisquer custas advindas da substituição.

8.3 – Se após o recebimento provisório for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à Contratada, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

8.4 – O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança no fornecimento do bem.

9. DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA.

9.1 – As empresas vencedoras da licitação terão prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** para entrega dos materiais, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas na Lei nº 8.666/1993 e no Edital de convocação.

9.2 – Os materiais deverão ser entregues no Núcleo de Almoxarifado do Ministério da Justiça, localizado no bloco “T”, Edifício Sede, 1º Subsolo, Brasília/DF, CEP 70064-900, em dia de expediente e no horário compreendido das 09h às 12h e das 14h às 17h.

9.3 – A entrega dos materiais será acompanhada e fiscalizada por representante do Contratante, com vistas à verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes neste Termo de Referência e seu Anexo.

9.4 – A empresa deverá comunicar ao Núcleo de Almoxarifado do Ministério da Justiça, com **72 (setenta e duas) horas** de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega do objeto, pelos telefones (61) 2025-3288 ou (61) 2025-7814.

9.5 – Os materiais deverão estar embalados e lacrados de forma a ficarem protegidos da ação da luz, poeira, umidade, assim como constar referência, marca do fabricante, garantia e data de validade.

9.6 – Todos os materiais cujas embalagens apresentarem violação de qualquer espécie deverá ser substituído pelo fornecedor, ainda na fase de inspeção de recebimento, durante o recebimento provisório, no prazo não superior a **07 (sete) dias úteis** contados da comunicação realizada pelo Ministério da Justiça.

10. DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E ACEITE DOS MATERIAIS

10.1 – Os materiais objeto dessa contratação serão avaliados segundo as especificações técnicas constantes do Anexo I-A e suas observações, quanto à compatibilidade e qualidade dos materiais.

10.2 – Na ocasião será realizada a verificação do atendimento das especificações do material apresentado com as requeridas no citado Anexo.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – As despesas decorrentes desta aquisição correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2016, a cargo do Ministério da Justiça, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas seguem descritos abaixo e ainda constarão da respectiva Nota de Empenho:

11.1.1 – Programa de Trabalho: **0612221122000001**

11.1.2 – Elemento de Despesa: **339030**

11.1.3 – Plano Interno: **CL9990CGLMC**.

11.1.4 – PTRES: **089907**

11.1.5 – Fonte: **0100000000**.

12. DOS CUSTOS ESTIMADOS

12.1 - O valor estimado para a contratação será aferido por ocasião da pesquisa de preços a ser realizada por área específica da Coordenação-Geral de Logística, conforme o Anexo I-A - Especificações.

12.2 - O custo estimado não configura responsabilidade do Ministério da Justiça em contratá-lo, pois a efetiva contratação será em função da necessidade dos seus setores demandantes, não estando este adstrito a qualquer quantidade ou cota mínima, sendo o valor constante no “*caput*” deste item mera estimativa para as eventuais aquisições.

13. DA GARANTIA

13.1 – O objeto deverá dispor de garantia de acordo com o disposto no Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078/90, para cada item licitado, sendo que prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido pelo citado normativo.

13.1.1 – No caso dos materiais que apresentarem defeitos e forem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega dos materiais.

13.1.2 – A empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na respectiva Nota Fiscal.

13.2 – Para os materiais que possuem prazo de validade, o mesmo deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – Fornecer os materiais dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes no Anexo I-A do Termo de Referência e da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

14.2 – Colocar à disposição do CONTRATANTE os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no Anexo I-A.

14.3 – Entregar os materiais sem alteração ou substituição de marca de nenhum produto registrado; exceto em caso de comprovada superioridade, mediante consulta formal prévia ao CONTRATANTE, e com a respectiva anuência.

14.4 – Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente Termo de Referência, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

14.5 – Responsabilizar-se pela garantia dos materiais, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência;

14.6 – Declarar detalhadamente a garantia dos materiais, cujo prazo não poderá ser inferior ao definido no Item 13. DA GARANTIA.

14.7 – Garantir a melhor qualidade dos materiais, atendidas as especificações exigidas neste Termo de Referência.

14.8 – **Substituir** no prazo máximo de **7 (sete) dias úteis** todo e qualquer material defeituoso ou que vier a apresentar defeito durante o prazo de validade ou de garantia do fabricante.

14.9 – Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante, em decorrência da execução do presente a ser firmado, incluindo os danos causados a terceiros, a qualquer título.

14.10 – Sujeitar-se às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

14.11 – Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, informações atualizadas quanto ao endereço, razão social e contatos.

14.12 – Responsabilizar-se quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, independentemente da ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização pelo CONTRATANTE.

14.13 – Os objetos que forem embalados com materiais compostos por **papéis / papelão** deverão possuir o menor tamanho útil para proteção dos mesmos, demonstrando menor o impacto ambiental.

14.14 – Declarar que se responsabilizará sem nenhum custo para o CONTRATANTE e no que couber, pela aplicação dos critérios de sustentabilidade ambiental, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010. Na falta de tal declaração será considerada aceita a condição desta alínea;

14.14.1 – Em atendimento a Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, os consumíveis poderão ser fabricados com materiais reciclados. Entende-se como reciclagem o reaproveitamento de materiais transformando-os em matéria-prima para um novo produto. O conceito de reciclagem serve apenas para os materiais que podem voltar ao estado original e ser transformado novamente em um produto igual em todas as suas PG390736580BR características.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1 – Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que forem solicitados pela CONTRATADA.

15.2 – Rejeitar todo e qualquer material que estiver fora das especificações, solicitando expressamente sua substituição, que deverá ser realizada em até **7 (sete) dias úteis**, contados a partir da notificação.

15.3 – Efetuar o pagamento na forma e condições pactuadas, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelo servidor designado.

15.4 – Assegurar o acesso dos técnicos da contratada nas dependências do CONTRATANTE, para efetuar as substituições ou reparos nos materiais, desde que estejam devidamente identificados.

15.5 – Exigir o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

16. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

16.1 – A fiscalização no fornecimento dos materiais será exercida pelo Ministério da Justiça, por intermédio de fiscal, conforme preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

16.2 – A contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da unidade competente do Ministério da Justiça.

16.3 – A entrega dos materiais será acompanhada e fiscalizada por servidor, representante do Ministério da Justiça, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando a entrega for satisfatoriamente comprovada para fins de pagamento.

16.4 – Caberá ao servidor designado rejeitar no todo ou em parte, qualquer material que não esteja de acordo com as exigências e especificações deste Termo de Referência, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, com defeito de fabricação ou vício de funcionamento, bem como determinar prazo para substituição do material.

16.5 – A presença da fiscalização do Ministério da Justiça não elide nem diminui a responsabilidade da empresa Contratada.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 – A empresa contratada deverá indicar na Nota Fiscal/Fatura o número da Nota de Empenho emitida pelo Ministério da Justiça.

17.2 – O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, contados da entrega efetiva do quantitativo solicitado, acompanhados pela Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho, após conferência, atesto e aceite pelo fiscal do contrato e será creditado em favor da empresa, após consulta *on line* ao SICAF para verificação da sua regularidade, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

17.3 – Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, bem como situação irregular perante a Receita Federal e Dívida Ativa da União à Contratada deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

17.4 – A cada pagamento ao fornecedor a Administração realizará consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação.

17.5 – I – Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo apresente sua defesa.

17.6 – O prazo do inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;

17.7 – Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.8 – Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos Contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à Contratada a ampla defesa.

17.9 – Havendo a efetiva prestação de serviços ou os fornecimentos dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação junto ao SICAF.

17.10 – Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional inadimplente no SICAF.

17.11 – Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

17.12 – No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

17.13 – Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

17.14 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, ficará convencionada a taxa de encargos moratórios devidos pelo Contratante, entre a data para pagamento acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = Percentual da taxa anual = 6% (seis por cento);

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \rightarrow I = (6/100) \rightarrow I = 0,00016438$$

365 365

17.14.1 – A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

17.15 – Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação dos materiais, forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas contidas neste instrumento e seu Anexo.

17.16 – A critério do Contratante, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações ou outras responsabilidades da Contratada.

17.17 – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. A retenção ou não dos impostos federais ficará condicionada a apresentação da Declaração de Optante do Simples, prevista na referida Lei Complementar.

17.18 – O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao Contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1 – Não assinar o Contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.1.2 – Apresentar documentação falsa;

18.1.3 – Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.1.4 – Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

18.1.5 – Comportar-se de modo inidôneo;

18.1.6 – Cometer fraude fiscal;

18.1.7 – Fizer declaração falsa; e

18.1.8 – Ensejar o retardamento da execução do certame.

18.2 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

18.2.1- Deixar de executar, total ou parcialmente, qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

18.2.2- Ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.2.3- Fraudar na execução do contrato;

18.2.4-Comportar-se de modo inidôneo;

18.2.5- Cometer fraude fiscal;

18.2.6- Não manter a proposta.

18.3- A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.3.1- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

18.3.2- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta ou lance final ofertado pela licitante, na hipótese de desistência injustificada do lance, após o encerramento da fases de lance, bem como o não encaminhamento de documentos afetos ao certame licitatório, dentro do prazo estipulado no edital de licitação, após convocação pelo Pregoeiro (a).

18.3.3- Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor dos materiais entregues com atraso, até o limite de 30 (trinta) dias;

18.3.4- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, no caso de inexecução total do objeto;

18.3.5- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual de 10% (dez por cento) será calculada sobre o valor dos materiais não entregues;

18.3.6- A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

18.3.7- O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3.8- As multas aplicadas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da notificação;

18.3.9- As multas eventualmente aplicadas e não recolhidas no prazo acima estipulado poderão ser descontadas da nota fiscal/fatura ou dos créditos eventualmente devidos pela Administração.

18.3.10- Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

18.3.11- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.3.12- A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.4 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

18.4.1 - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.4.2 - Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.4.3 - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.4.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

18.4.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

18.4.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18.4.7 - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

18.4.8 - As sanções administrativas previstas não se confundem com o item Glosas, podendo ser aplicados de forma concomitante a essas.

18.5 - O licitante/adjudicatário poderá sofrer ainda, as sanções descritas na Lei nº 12.846/2013, bem como o Decreto nº 8.420/2015, abaixo transcritas:

Art. 5^ª Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1^ª, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

§ 1^ª Considera-se administração pública estrangeira os órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro.

§ 2^ª Para os efeitos desta Lei, equiparam-se à administração pública estrangeira as organizações públicas internacionais.

§ 3^ª Considera-se agente público estrangeiro, para os fins desta Lei, quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.

Art. 6^ª Na esfera administrativa, serão aplicadas às pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos previstos nesta Lei as seguintes sanções:

I - multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação; e

II - publicação extraordinária da decisão condenatória.

§ 1^o *As sanções serão aplicadas fundamentadamente, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza das infrações.*

§ 2^o *A aplicação das sanções previstas neste artigo será precedida da manifestação jurídica elaborada pela Advocacia Pública ou pelo órgão de assistência jurídica, ou equivalente, do ente público.*

§ 3^o *A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado.*

§ 4^o *Na hipótese do inciso I do caput, caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, a multa será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).*

§ 5^o *A publicação extraordinária da decisão condenatória ocorrerá na forma de extrato de sentença, a expensas da pessoa jurídica, em meios de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional, bem como por meio de afixação de edital, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, de modo visível ao público, e no sítio eletrônico na rede mundial de computadores.*

18.6 – O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.6.1 – multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;

18.6.2 – impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos; e

18.6.3 – a penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.7 – Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, o contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

I – Advertência, notificada por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da Contratada, estabelecendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II – Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor dos serviços não realizados, até a data do efetivo adimplemento, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridas, uma vez comunicada oficialmente;

III – A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dias útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

IV – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não realizados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante;

V – Decorridos 30 (trinta) dias sem que a contratada tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão;

VI – A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicada cumulativamente;

VII – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo o prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registros de Preços, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

VIII – As sanções previstas nos incisos I e VII deste item 18.7 poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II e III, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação;

IX – Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pelo contratante ou, quando for o caso, cobrada judicialmente;

X – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na Ata de Registros de Preços e nas demais cominações legais;

XI – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

XII – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1 – A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Termo de Referência.

19.2 – Não menos importante, o valor estimado para a contratação não demonstra a impossibilidade de participação de empresas ao certame, o que é corroborado com o resultado da ampla pesquisa de preços realizada junto ao mercado, a qual não perfaz um objeto de grande monta em termos de valores estimados à contratar.”

20. DO EMPENHO

20.1 – A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, da Lei nº 8.666/93.

20.2 – A Nota de Empenho será emitida após a comprovação da regularidade perante o SICAF e relação às obrigações trabalhistas.

21. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 – A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

21.2 – Será dispensada a divulgação da Intenção de Registro de Preço, de acordo com o Decreto nº 7.892/2013.

21.3 – Não será permitida a adesão dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

22. DOS ANEXOS

22.1 – Os anexos abaixo são partes integrantes do presente Termo de Referência:

22.1.1 – ANEXO I-A – **DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS**

22.1.2 – ANEXO II – **MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Márcio de Freitas Mozini

Chefe da Divisão de Material e Patrimônio

1. De acordo. Encaminha-se à CGDS.

2. Em, 12 de agosto de 2016.

Wesley da Silva Rodrigues

Coordenador de Suprimento e Serviços Gerais

1. Aprovo o presente **Termo de Referência**, consoante o Art. 4º, inciso III, da Portaria nº 1.478/SE, de 27 de setembro de 2012 (acrescenta o inciso III no Art. 4º da Portaria nº 1.393/SE, de 03 de setembro de 2012).

2. Encaminhe-se a DILIC, para as providências de sua alçada conforme proposto na Nota Técnica 30 da Dimap.

3. Em, 12 de agosto de 2016.

Ruanna Larissa Nunes Lemos

Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais

ANEXO I-A – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

	Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade entrega imediata	Quantidade total a registrar	Valor Unitário	Valor Total
GRUPO 01	1	Dispenser higienizador, material plástico ABS, com reservatório, material ABS, medida aproximada: altura 26cm, largura 11cm, capacidade 800 ml, tipo fixação parede, cor incolor/fumê transparente, aplicação mãos, características adicionais: visor de nível.	Unitário	400	600		
	2	Reservatório, modelo refil, material plástico, para sabonete líquido, capacidade 800 ml, para dispenser higienizador, material plástico ABS, medida aproximada: altura 26cm, largura 11cm, capacidade 800 ml, tipo fixação parede, cor incolor/fumê	Unitário	400	600		
	3	Dispenser para papel toalha, material plástico ABS, tipo interfolha, cor branca e cinza, características adicionais: interfolha 3 dobras 24cmx27xcm e 2 dobras: 23cmx23cm, dimensões 26cmx24cmx11cm aproximadamente.	Unitário	200	300		

	Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade entrega imediata	Quantidade total a registrar	Valor Unitário	Valor Total
GRUPO 02	4	Luva de procedimento em látex, descartável, não cirúrgica, não estéril, tamanho médio com pó bioabsorvível, formato anatômico. Caixa com 100 unidades.	Unitário	50	100		
	5	Luva de procedimento em látex, descartável, não cirúrgica, não estéril, tamanho grande com pó bioabsorvível, formato anatômico. Caixa com 100 unidades.	Unitário	50	100		
	6	Máscara tripla descartável cirúrgica com filtro 30g/m2 – cor branca. Pacote c/ 50 unidade.	Unitário	30	70		

	Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade entrega imediata	Quantidade total a registrar	Valor Unitário	Valor Total
	7	Fita adesiva dupla face, material silicone, espessura 1, para fixação de placa de sinalização, dimensões aprox.: 19mm x 20 metros, incolor.	Unitário	100	200		
	8	Fita adesiva na cor vermelha para demarcação de solo, confeccionada em PVC com adesivo de borracha natural, com dimensões aprox. 5 cm x 30m.	Unitário	200	300		
	9	Fita adesiva na cor amarela para demarcação de solo, confeccionada em PVC com adesivo de borracha natural, com dimensões aprox: 5 cm x 30m.	Unitário	210	300		
	10	Fita adesiva crepe 50x50mm, tipo monoface, cor bege/branca, aplicação multiuso	Unitário	200	500		
	11	Grafite 0,7 mm, comprimento 100, dureza 2B.	Tubo	200	1000		

GRUPO 03	12	Caneta esferográfica na cor azul, corpo em forma hexagonal de plástico, transparente, ponta com bola de tungstênio, tampa removível, ventilada, na mesma cor da tinta.	Unitário		10000		
	13	Caneta esferográfica na cor preta, corpo em forma hexagonal de plástico, transparente, ponta com bola de tungstênio, tampa removível, ventilada, na mesma cor da tinta.	Unitário		10000		
	14	Caneta Pen-Touch Fine Point 1.0 Metallic Permanente na cor dourada	Unitário	150	300		
	15	Caneta Pen-Touch Fine Point 1.0 Metallic Permanente na cor prata.	Unitário	150	300		
	16	Grampo p/grampeador 9/14, material metal, tratamento superficial niquelado.	Unitário	20	50		
	17	Pasta arquivo registradora AZ larg. 290mmx345, lombada 75, com prendedor interno, ferragem niquelada de alavanca com alta precisão, com visor, dois furos, cor preta.	Unitário	300	620		
	18	Prancheta manual em acrílico com prendedor, de metal cromado, material duratex.	Unitário	150	300		
	19	Tinta p/ pincel atômico cor verde, componente básico corante e aglutinante.	Unitário	15	30		
	20	Tinta p/ pincel atômico cor vermelha, componente básico corante e aglutinante.	Unitário	15	30		

GRUPO 04	Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade entrega imediata	Quantidade total a registrar	Valor Unitário	Valor Total
	21	Rodizio fixo, 6 polegadas. Medidas aproximadas: diâmetro da roda: 152mm, largura da roda: 50mm, diâmetro do eixo da roda: 19mm, capacidade: 280kg, material do eixo da roda: ferro fundido, e poliuretano, material da base do rodízio: chapa de aço zincada, com rolete/bucha e parafusos, na cor preto.	Unitário	16	26		
22	Rodizio giratório, 6 polegadas. Medidas aproximadas: diâmetro da roda: 152mm, largura da roda: 50mm, diâmetro do eixo da roda: 19mm, capacidade: 280kg, material do eixo da roda: ferro fundido, e poliuretano, material da base do rodízio: chapa de aço zincada, com rolete e parafusos, tipo mesa, sem freio, na cor preto, para carrinho de cargas.	Unitário	16	26			

	Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade entrega imediata	Quantidade total a registrar	Valor Unitário	Valor Total
	23	Tinta esmalte sintético galão 3,6 litros, cor amarela, método aplicação rolo de espuma e pincel, solubilidade de aguarrás, rendimento 40 a 50, tempo de secagem 24, acabamento brilhante, aplicação revestimento superfícies internas e externas, madeiras.	Galão	3	6		
	24	Tinta esmalte sintético galão 3,6 litros, cor azul, método aplicação rolo de espuma e pincel, solubilidade de aguarrás, rendimento 40 a 50, tempo de secagem 24, acabamento brilhante, aplicação revestimento superfícies internas e externas, madeiras.	Galão	3	6		
	25	Tinta esmalte sintético galão 3,6 litros, cor vermelha, método aplicação rolo de espuma e pincel, solubilidade de aguarrás, rendimento 40 a 50, tempo de secagem 24, acabamento brilhante, aplicação revestimento superfícies internas e externas, madeiras.	Galão	3	6		

GRUPO 05	26	Tinta esmalte sintético galão 3,6 litros, cor cinza platinada, método aplicação rolo de espuma e pincel, solubilidade de aguarrás, rendimento 40 a 50, tempo de secagem 24, acabamento brilhante, aplicação revestimento superfícies internas e externas, madeiras.	Galão	1	3		
	27	Tinta esmalte sintético galão 3,6 litros, cor verde, método aplicação rolo de espuma e pincel, solubilidade de aguarrás, rendimento 40 a 50, tempo de secagem 24, acabamento brilhante, aplicação revestimento superfícies internas e externas, madeiras.	Galão	3	6		
	28	Tinta esmalte sintético galão 3,6 litros, cor preta, método aplicação rolo de espuma e pincel, solubilidade de aguarrás, rendimento 40 a 50, tempo de secagem 24, acabamento brilhante, aplicação revestimento superfícies internas e externas, madeiras.	Galão	1	3		
	29	Tinta esmalte sintético galão 3,6 litros, cor vinho, método aplicação rolo de espuma e pincel, solubilidade de aguarrás, rendimento 40 a 50, tempo de secagem 24, acabamento brilhante, aplicação revestimento superfícies internas e externas, madeiras.	Galão	1	3		
	30	Diluyente tinta, galão 1 litros, composição hidrocarbonetos aromáticos/álcool/ésteres glicóis, aspecto físico líquido, cor incolor, características adicionais thinner 101.	Galão	6	15		

Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade imediata	Quantidade a registrar	Valor Unitário	Valor Total
31	Fita Ribbon colorido, capacidade de 500 impressões, para impressora Data Card, referência YMCKT SD 260 SP 35 – SP 55.	Unitário	3	8		

Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade imediata	Quantidade a registrar	Valor Unitário	Valor Total
32	Fita Ribbon colorido, capacidade de 250 impressões, para impressora FARGO DTC1000, referência 45014 YMCKO Color Half Panel.	Unitário	5	10		

Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade imediata	Quantidade a registrar	Valor Unitário	Valor Total
33	Cola para blocagem, galão 5 litros, estado físico: líquido viscoso, cor vermelho, odor: característico, Ph: 6,00 – 8,00 a 25°C, limite de explosividade: não se aplica, produto não explosivo, viscosidade, brook RVT (F4/R20/25°C): 6.000,00 – 8.000,00 cps, lata de cola para blocagem	Galão	6	15		

Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade imediata	Quantidade a registrar	Valor Unitário	Valor Total
34	Placa de Sinalização para Extintor PÓ ABC. Formato: Quadrado, 200x200mm. Fotoluminescente. Antichama. Certificada ABNT NBR 13434-3. Material: Poliestireno 0,5 mm de espessura. Impressão: Serigrafia. Fixação: Furação para fixação com parafusos, e fitas auto adesivas com liner ou similar. Durabilidade mínima: 36 meses para uso interno, ou 12 meses para uso externo.	Unitário	600	800		

Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade imediata	Quantidade a registrar	Valor Unitário	Valor Total
35	Pallets plástico, polietileno de alta densidade, 100% reciclável ou de material natural, resistente, durável e impermeável,	Unitário	60	160		

	lavável a alta pressão. Medidas aprox: 1m (largura) x 120cm (comprimento) x 0,15cm(altura).						
--	---	--	--	--	--	--	--

Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade imediata	Quantidade a registrar	Valor Unitário	Valor Total
36	Brocas de furar papel, diâmetro 7/32 polegadas, aproximadamente 5,85mm, para uso Máquina Numergraf, profundidade 760mm, largura 720mm, alavanca 820mm, altura 45/50mm	Unitário	6	10		

Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade imediata	Quantidade a registrar	Valor Unitário	Valor Total
37	Plaqueta de identificação patrimonial, metálicas, auto adesivas, confeccionada em liga de alumínio leve, formato retangular, com semicírculos nas extremidades, com raio de 6,35mm, impressão por sistema de fotoanodização, selada/fosqueada, com numeração sequencia a partir de (130.001 a 140.000), em código de barras padrão 2 de 5, com código verificador 44, com gravação do nome Ministério Justiça, na parte central superior, e a palavra PATRIMÔNIO e o número de tombamento em algarismo árabe, cor correspondente ao numero de barras de cada plaqueta na parte inferior, medindo 45mm de comprimento x 13mm de largura, e 0,3mm de espessura.	Unitário	5.000	10.000		

Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade imediata	Quantidade a registrar	Valor Unitário	Valor Total
38	Plástico Bolha, material Plástico, largura 1,30cm de comprimento por 100, apresentação bobina	Unitário	10	30		

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(em papel timbrado da empresa)

Ao

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Referência: PREGÃO nº – GRUPO/ITEM Nº _____ (indicar o(s) número(s) do item).

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no(a) _____, para o fornecimento descrito(a)s na tabela a seguir, de acordo com todas as especificações e condições do Instrumento Convocatório e seus Anexos.

- 1) Valor unitário : R\$ _____ (VALOR POR EXTENSO).
- 2) Valor total: R\$ _____ (VALOR POR EXTENSO).
- 3) Valor total do item/grupo: R\$ _____ (VALOR POR EXTENSO).
- 4) Esta proposta é válida por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5) Garantia na modalidade _____.
- 6) Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da prestação dos serviços objeto desta licitação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.
- 7) Prazo de entrega.
- 8) Declaração de que cumprirá todos os prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
- 9) Os dados da nossa empresa são:
- a) Razão Social: _____;
- b) CNPJ (MF) nº: _____;
- c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: _____;
- d) CPF: _____ RG: _____ - _____;
- e) Inscrição Estadual nº: _____;
- f) Endereço: _____;

	Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade entrega imediata	Quantidade total a registrar
GRUPO 01	1	Dispenser higienizador, material plástico ABS, com reservatório, material ABS, medida aproximada: altura 26cm, largura 11cm, capacidade 800 ml, tipo fixação parede, cor incolor/fumê transparente, aplicação mãos, características adicionais: visor de nível.	Unitário	400	600
	2	Reservatório, modelo refil, material plástico, para sabonete líquido, capacidade 800 ml, para dispenser higienizador, material plástico ABS, medida aproximada: altura 26cm, largura 11cm, capacidade 800 ml, tipo fixação parede, cor incolor/fumê	Unitário	400	600
	3	Dispenser para papel toalha, material plástico ABS, tipo interfolha, cor branca e cinza, características adicionais: interfolha 3 dobras 24cmx27xcm e 2 dobras: 23cmx23cm, dimensões 26cmx24cmx11cm aproximadamente.	Unitário	200	300

	Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade entrega imediata	Quantidade total a registrar
GRUPO 02	4	Luva de procedimento em látex, descartável, não cirúrgica, não estéril, tamanho médio com pó bioabsorvível, formato anatômico. Caixa com 100 unidades.	Unitário	50	100
	5	Luva de procedimento em látex, descartável, não cirúrgica, não estéril, tamanho grande com pó bioabsorvível, formato anatômico. Caixa com 100 unidades.	Unitário	50	100
	6	Máscara tripla descartável cirúrgica com filtro 30g/m2 – cor branca. Pacote c/ 50 unidade.	Unitário	30	70

	Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade entrega imediata	Quantidade total a registrar
	7	Fita adesiva dupla face, material silicone, espessura 1, para fixação de placa de sinalização, dimensões aprox.: 19mm x 20 metros, incolor.	Unitário	100	200
	8	Fita adesiva na cor vermelha para demarcação de solo, confeccionada em PVC com adesivo de borracha natural, com dimensões aprox. 5 cm x 30m.	Unitário	200	300
	9	Fita adesiva na cor amarela para demarcação de solo, confeccionada em PVC com adesivo de borracha natural, com dimensões aprox: 5 cm x 30m.	Unitário	210	300
	10	Fita adesiva crepe 50x50mm, tipo monoface, cor bege/branca, aplicação multiuso	Unitário	200	500

GRUPO 03	11	Grafite 0,7 mm, comprimento 100, dureza 2B.	Tubo	200	1000
	12	Caneta esferográfica na cor azul, corpo em forma hexagonal de plástico, transparente, ponta com bola de tungstênio, tampa removível, ventilada, na mesma cor da tinta.	Unitário	0	10000
	13	Caneta esferográfica na cor preta, corpo em forma hexagonal de plástico, transparente, ponta com bola de tungstênio, tampa removível, ventilada, na mesma cor da tinta.	Unitário	0	10000
	14	Caneta Pen-Touch Fine Point 1.0 Metallic Permanente na cor dourada	Unitário	150	300
	15	Caneta Pen-Touch Fine Point 1.0 Metallic Permanente na cor prata.	Unitário	150	300
	16	Grampo p/grampeador 9/14, material metal, tratamento superficial niquelado.	Unitário	20	50
	17	Pasta arquivo registradora AZ larg. 290mmx345, lombada 75, com prendedor interno, ferragem niquelada de alavanca com alta precisão, com visor, dois furos, cor preta.	Unitário	300	620
	18	Prancheta manual em acrílico com prendedor, de metal cromado, material duratex.	Unitário	150	300
	19	Tinta p/ pincel atômico cor verde, componente básico corante e aglutinante.	Unitário	15	30
	20	Tinta p/ pincel atômico cor vermelha, componente básico corante e aglutinante.	Unitário	15	30

	Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade entrega imediata	Quantidade total a registrar
GRUPO 04	21	Rodizio fixo, 6 polegadas. Medidas aproximadas: diâmetro da roda: 152mm, largura da roda: 50mm, diâmetro do eixo da roda: 19mm, capacidade: 280kg, material do eixo da roda: ferro fundido, e poliuretano, material da base do rodizio: chapa de aço zincada, com rolete/bucha e parafusos, na cor preto.	Unitário	16	26
	22	Rodizio giratório, 6 polegadas. Medidas aproximadas: diâmetro da roda: 152mm, largura da roda: 50mm, diâmetro do eixo da roda: 19mm, capacidade: 280kg, material do eixo da roda: ferro fundido, e poliuretano, material da base do rodizio: chapa de aço zincada, com rolete e parafusos, tipo mesa, sem freio, na cor preto, para carrinho de cargas.	Unitário	16	26

	Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade entrega imediata	Quantidade total a registrar
GRUPO 05	23	Tinta esmalte sintético galão 3,6 litros, cor amarela, método aplicação rolo de espuma e pincel, solubilidade de aguarrás, rendimento 40 a 50, tempo de secagem 24, acabamento brilhante, aplicação revestimento superfícies internas e externas, madeiras.	Galão	3	6
	24	Tinta esmalte sintético galão 3,6 litros, cor azul, método aplicação rolo de espuma e pincel, solubilidade de aguarrás, rendimento 40 a 50, tempo de secagem 24, acabamento brilhante, aplicação revestimento superfícies internas e externas, madeiras.	Galão	3	6
	25	Tinta esmalte sintético galão 3,6 litros, cor vermelha, método aplicação rolo de espuma e pincel, solubilidade de aguarrás, rendimento 40 a 50, tempo de secagem 24, acabamento brilhante, aplicação revestimento superfícies internas e externas, madeiras.	Galão	3	6
	26	Tinta esmalte sintético galão 3,6 litros, cor cinza platinada, método aplicação rolo de espuma e pincel, solubilidade de aguarrás, rendimento 40 a 50, tempo de secagem 24, acabamento brilhante, aplicação revestimento superfícies internas e externas, madeiras.	Galão	1	3
	27	Tinta esmalte sintético galão 3,6 litros, cor verde, método aplicação rolo de espuma e pincel, solubilidade de aguarrás, rendimento 40 a 50, tempo de secagem 24, acabamento brilhante, aplicação revestimento superfícies internas e externas, madeiras.	Galão	3	6
	28	Tinta esmalte sintético galão 3,6 litros, cor preta, método aplicação rolo de espuma e pincel, solubilidade de aguarrás, rendimento 40 a 50, tempo de secagem 24, acabamento brilhante, aplicação revestimento superfícies internas e externas, madeiras.	Galão	1	3
	29	Tinta esmalte sintético galão 3,6 litros, cor vinho, método aplicação rolo de espuma e pincel, solubilidade de aguarrás, rendimento 40 a 50, tempo de secagem 24, acabamento brilhante, aplicação revestimento superfícies internas e externas, madeiras.	Galão	1	3
	30	Diluyente tinta, galão 1 litros, composição hidrocarbonetos aromáticos/álcool/ésteres glicóis, aspecto físico líquido, cor incolor, características adicionais thinner 101.	Galão	6	15

Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade imediata	Quantidade a registrar
31	Fita Ribbon colorido, capacidade de 500 impressões, para impressora Data Card, referência YMCKT SD 260 SP 35 – SP 55.	Unitário	3	8

Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade imediata	Quantidade a registrar
32	Fita Ribbon colorido, capacidade de 250 impressões, para impressora FARGO DTC1000, referência 45014 YMCKO Color Half Panel.	Unitário	5	10

Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade imediata	Quantidade a registrar
33	Cola para blocagem, galão 5 litros, estado físico: líquido viscoso, cor vermelho, odor: característico, Ph: 6,00 – 8,00 a 25°C, limite de exclusividade: não se aplica, produto não explosivo, viscosidade, brook RVT (F4/R20/25°C): 6.000,00 – 8.000,00 cps, lata de cola para blocagem	Galão	6	15

Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade imediata	Quantidade a registrar
34	Placa de Sinalização para Extintor PÓ ABC. Formato: Quadrado, 200 x200mm. Fotoluminescente. Antichama. Certificada ABNT NBR 13434-3. Material: Poliestireno 0,5 mm de espessura. Impressão: Serigrafia. Fixação: Furação para fixação com parafusos, e fitas auto adesivas com liner ou similar. Durabilidade mínima: 36 meses para uso interno, ou 12 meses para uso externo.	Unitário	600	800

Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade imediata	Quantidade a registrar
35	Pallets plástico, polietileno de alta densidade, 100% reciclável ou de material natural, resistente, durável e impermeável, lavável a alta pressão. Medidas aprox: 1m (largura) x 120 cm (comprimento) x 0,15 cm(altura).	Unitário	60	160

Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade imediata	Quantidade a registrar
36	Brocas de furar papel, diâmetro 7/32 polegadas, aproximadamente 5,85 mm, para uso Máquina Numergraf, profundidade 760 mm, largura 720 mm, alavanca 820 mm, altura 45/50 mm	Unitário	6	10

Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade imediata	Quantidade a registrar
37	Plaqueta de identificação patrimonial, metálicas, auto adesivas, confeccionada em liga de alumínio leve, formato retangular, com semicírculos nas extremidades, com raio de 6,35 mm, impressão por sistema de fotoanodização, selada/fosqueada, com numeração sequencia a partir de (130.001 a 140.000), em código de barras padrão 2 de 5, com código verificador 44, com gravação do nome Ministério Justiça, na parte central superior, e a palavra PATRIMÔNIO e o número de tombamento em algarismo arábico, cor correspondente ao numero de barras de cada plaqueta na parte inferior, medindo 45mm de comprimento x 13mm de largura, e 0,3mm de espessura.	Unitário	5.000	10.000

Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade imediata	Quantidade a registrar
38	Plástico Bolha, material Plástico, largura 1,30 cm de comprimento por 100, apresentação bobina	Unitário	10	30



Documento assinado eletronicamente por **LIDIANNY ALMEIDA DE CARVALHO, Pregoeiro(a)**, em 15/08/2016, às 10:45, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **2795790** e o código CRC **775DDB93**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.



2795840

08084.000727/2015-19



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

ANEXO II DO EDITAL

VALORES MÁXIMOS ADMISSÍVEIS

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QTD IMD.	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR QTD. IMEDIATA	VALOR TOTAL
1	1	Dispenser higienizador, material plástico ABS, com reservatório, material ABS, medida aproximada: altura 26cm, largura 11cm, capacidade 800 ml, tipo fixação parede, cor incolor/fumê transparente, aplicação mãos, características adicionais: visor de nível.	UNITÁRIO	400	600	R\$ 36,29	R\$ 14.516,00	R\$ 21.774,00
	2	Reservatório, modelo refil, material plástico, para sabonete líquido, capacidade 800 ml, para dispenser higienizador, material plástico ABS, medida aproximada: altura 26cm, largura 11cm, capacidade 800 ml, tipo fixação parede, cor incolor/fumê	UNITÁRIO	400	600	R\$ 7,72	R\$ 3.088,00	R\$ 4.632,00
	3	Dispenser para papel toalha, material plástico ABS, tipo interfolha, cor branca e cinza, características adicionais: interfolha 3 dobras 24cmx27cm e 2 dobras: 23cmx23cm, dimensões 26cmx24cmx11cm aproximadamente.	UNITÁRIO	200	300	R\$ 21,48	R\$ 4.296,00	R\$ 6.444,00
SUBTOTAL							R\$ 21.900,00	R\$ 32.850,00
2	4	Luva de procedimento em látex, descartável, não cirúrgica, não estéril, tamanho médio com pó bioabsorvível, formato anatômico. Caixa com 100 unidades.	CX 100 UN	50	100	R\$ 17,76	R\$ 888,00	R\$ 1.776,00
	5	Luva de procedimento em látex, descartável, não cirúrgica, não estéril, tamanho grande com pó bioabsorvível, formato anatômico. Caixa com 100 unidades.	CX 100 UN	50	100	R\$ 15,68	R\$ 784,00	R\$ 1.568,00
	6	Máscara tripla descartável cirúrgica com filtro 30g/m2 – cor branca. Pacote c/ 50 unidade.	PCT 50 UN	30	70	R\$ 9,04	R\$ 271,20	R\$ 632,80
SUBTOTAL							R\$ 1.943,20	R\$ 3.976,80
	7	Fita adesiva dupla face, material silicone, espessura 1, para fixação de placa de sinalização, dimensões aprox.: 19mm x 20 metros, incolor.	UNITÁRIO	100	200	R\$ 24,46	R\$ 2.446,00	R\$ 4.892,00
	8	Fita adesiva na cor vermelha para demarcação de solo, confeccionada em PVC com adesivo de borracha natural, com dimensões aprox. 5 cm x 30m.	UNITÁRIO	200	300	R\$ 16,95	R\$ 3.390,00	R\$ 5.085,00

3	9	Fita adesiva na cor amarela para demarcação de solo, confeccionada em PVC com adesivo de borracha natural, com dimensões aprox: 5 cm x 30m.	UNITÁRIO	210	300	R\$ 16,57	R\$ 3.479,70	R\$ 4.971,00
	10	Fita adesiva crepe 50x50mm, tipo monoface, cor bege/branca, aplicação multiuso	UNITÁRIO	200	500	R\$ 5,25	R\$ 1.050,00	R\$ 2.625,00
	11	Grafite 0,7 mm, comprimento 100, dureza 2B.	TUBO	200	1.000	R\$ 0,44	R\$ 88,00	R\$ 440,00
	12	Caneta esferográfica na cor azul, corpo em forma hexagonal de plástico, transparente, ponta com bola de tungstênio, tampa removível, ventilada, na mesma cor da tinta.	UNITÁRIO	-	10.000	R\$ 0,30	-	R\$ 3.000,00
	13	Caneta esferográfica na cor preta, corpo em forma hexagonal de plástico, transparente, ponta com bola de tungstênio, tampa removível, ventilada, na mesma cor da tinta.	UNITÁRIO	-	10.000	R\$ 0,51	-	R\$ 5.100,00
	14	Caneta Pen-Touch Fine Point 1.0 Metalic Permanente na cor dourada	UNITÁRIO	150	300	R\$ 24,20	R\$ 3.630,00	R\$ 7.260,00
	15	Caneta Pen-Touch Fine Point 1.0 Metalic Permanente na cor prata.	UNITÁRIO	150	300	R\$ 21,05	R\$ 3.157,50	R\$ 6.315,00
	16	Grampo p/grampeador 9/14, material metal, tratamento superficial niquelado.	UNITÁRIO	20	50	R\$ 11,58	R\$ 231,60	R\$ 579,00
	17	Pasta arquivo registradora AZ larg. 290mmx345, lombada 75, com prendedor interno, ferragem niquelada de alavanca com alta precisão, com visor, dois furos, cor preta.	UNITÁRIO	300	620	R\$ 7,52	R\$ 2.256,00	R\$ 4.662,40
	18	Prancheta manual em acrílico com prendedor, de metal cromado, material duratex.	UNITÁRIO	150	300	R\$ 2,25	R\$ 337,50	R\$ 675,00
19	Tinta p/ pincel atômico cor verde, componente básico corante e aglutinante	UNITÁRIO	15	30	R\$ 2,35	R\$ 32,25	R\$ 70,50	
20	Tinta p/ pincel atômico cor vermelha, componente básico corante e aglutinante	UNITÁRIO	15	30	R\$ 2,35	R\$ 35,25	R\$ 70,50	
SUBTOTAL							R\$ 20.136,80	R\$ 45.745,40
4	21	Rodizio fixo, 6 polegadas. Medidas aproximadas: diâmetro da roda: 152mm, largura da roda: 50mm, diâmetro do eixo da roda: 19mm, capacidade: 280kg, material do eixo da roda: ferro fundido, e poliuretano, material da base do rodizio: chapa de aço zincada, com rolete/bucha e parafusos, na cor preto..	UNITÁRIO	16	26	R\$ 143,08	R\$ 2.289,28	R\$ 3.720,08
	22	Rodizio giratório, 6 polegadas. Medidas aproximadas: diâmetro da roda: 152mm, largura da roda: 50mm, diâmetro do eixo da roda: 19mm, capacidade: 280kg, material do eixo da roda: ferro fundido, e poliuretano, material da base do rodizio: chapa de aço zincada, com rolete e parafusos, tipo mesa, sem freio, na cor preto, para carrinho de cargas.	UNITÁRIO	16	26	R\$ 160,63	R\$ 2.570,08	R\$ 4.176,38

SUBTOTAL							R\$ 4.859,36	R\$ 7.896,46
5	23	Tinta esmalte sintético galão 3,6 litros, cor amarela, método aplicação rolo de espuma e pincel, solubilidade de aguarrás, rendimento 40 a 50, tempo de secagem 24, acabamento brilhante, aplicação revestimento superfícies internas e externas, madeiras.	GALÃO	3	6	R\$ 40,12	R\$ 120,36	R\$ 240,72
	24	Tinta esmalte sintético galão 3,6 litros, cor azul, método aplicação rolo de espuma e pincel, solubilidade de aguarrás, rendimento 40 a 50, tempo de secagem 24, acabamento brilhante, aplicação revestimento superfícies internas e externas, madeiras.	GALÃO	3	6	R\$ 59,85	R\$ 179,55	R\$ 359,10
	25	Tinta esmalte sintético galão 3,6 litros, cor vermelha, método aplicação rolo de espuma e pincel, solubilidade de aguarrás, rendimento 40 a 50, tempo de secagem 24, acabamento brilhante, aplicação revestimento superfícies internas e externas, madeiras.	GALÃO	3	6	R\$ 59,37	R\$ 178,11	R\$ 356,22
	26	Tinta esmalte sintético galão 3,6 litros, cor cinza platinada, método aplicação rolo de espuma e pincel, solubilidade de aguarrás, rendimento 40 a 50, tempo de secagem 24, acabamento brilhante, aplicação revestimento superfícies internas e externas, madeiras.	GALÃO	1	3	R\$ 38,33	R\$ 38,33	R\$ 114,99
	27	Tinta esmalte sintético galão 3,6 litros, cor verde, método aplicação rolo de espuma e pincel, solubilidade de aguarrás, rendimento 40 a 50, tempo de secagem 24, acabamento brilhante, aplicação revestimento superfícies internas e externas, madeiras.	GALÃO	3	6	R\$ 44,99	R\$ 134,97	R\$ 269,94
	28	Tinta esmalte sintético galão 3,6 litros, cor preta, método aplicação rolo de espuma e pincel, solubilidade de aguarrás, rendimento 40 a 50, tempo de secagem 24, acabamento brilhante, aplicação revestimento superfícies internas e externas, madeiras.	GALÃO	1	3	R\$ 40,46	R\$ 40,46	R\$ 121,38
	29	Tinta esmalte sintético galão 3,6 litros, cor vinho, método aplicação rolo de espuma e pincel, solubilidade de aguarrás, rendimento 40 a 50, tempo de secagem 24, acabamento brilhante, aplicação revestimento superfícies internas e externas, madeiras.	GALÃO	1	3	R\$ 59,37	R\$ 59,37	R\$ 178,11
	30	Diluyente tinta, galão 1 litros, composição hidrocarbonetos aromáticos/álcool/ésteres glicóis, aspecto físico líquido, cor incolor, características adicionais thinner 101.	GALÃO	6	15	R\$ 6,33	R\$ 37,98	R\$ 94,95
	SUBTOTAL							R\$ 789,13
	31	Fita Ribbon colorido, capacidade de 500 impressões, para impressora Data Card, referência YMCKT SD 260 SP 35 – SP 55.	UNITÁRIO	3	8	R\$ 502,00	R\$ 1.506,00	R\$ 4.016,00
SUBTOTAL							R\$ 1.506,00	R\$ 4.016,00

32	Fita Ribbon colorido, capacidade de 250 impressões, para impressora FARGO DTC1000, referência 45014 YMCKO Color Half Panel.	UNITÁRIO	5	10	R\$ 292,67	R\$ 1.463,35	R\$ 2.926,70
SUBTOTAL						R\$ 1.463,35	R\$ 2.926,70
33	Cola para blocagem, galão 5 litros, estado físico: líquido viscoso, cor vermelho, odor: característico, Ph: 6,00 – 8,00 a 25°C, limite de exclusividade: não se aplica, produto não explosivo, viscosidade, brook RVT (F4/R20/25°C): 6.000,00 – 8.000,00 cps, lata de cola para blocagem.	GALÃO	6	15	R\$ 54,51	R\$ 327,06	R\$ 817,65
SUBTOTAL						R\$ 327,06	R\$ 817,65
34	Placa de Sinalização para Extintor PÓ ABC. Formato: Quadrado, 200 x200mm. Fotoluminescente. Antichama. Certificada ABNT NBR 13434-3. Material: Poliestireno 0,5 mm de espessura. Impressão: Serigrafia. Fixação: Furação para fixação com parafusos, e fitas auto adesivas com liner ou similar. Durabilidade mínima: 36 meses para uso interno, ou 12 meses para uso externo.	UNITÁRIO	600	800	R\$ 9,80	R\$ 5.880,00	R\$ 7.840,00
SUBTOTAL						R\$ 5.880,00	R\$ 7.840,00
35	Pallets plástico, polietileno de alta densidade, 100% reciclável ou de material natural, resistente, durável e impermeável, lavável a alta pressão. Medidas aprox: 1m (largura) x 120 cm (comprimento) x 0,15 cm(altura).	UNITÁRIO	60	160	R\$ 101,60	R\$ 6.096,00	R\$ 16.256,00
SUBTOTAL						R\$ 6.096,00	R\$ 16.256,00
36	Brocas de furar papel, diâmetro 7/32 polegadas, aproximadamente 5,85 mm, para uso Máquina Numergraf, profundidade 760 mm, largura 720 mm, alavanca 820 mm, altura 45/50 mm.	UNITÁRIO	6	10	R\$ 60,20	R\$ 361,20	R\$ 602,00
SUBTOTAL						R\$ 361,20	R\$ 602,00
37	Plaqueta de identificação patrimonial, metálicas, auto adesivas, confeccionada em liga de alumínio leve, formato retangular, com semicírculos nas extremidades, com raio de 6,35 mm, impressão por sistema de fotoanodização, selada/fosqueada, com numeração sequencia a partir de (130.001 a 140.000), em código de barras padrão 2 de 5, com código verificador 44, com gravação do nome Ministério Justiça, na parte central superior, e a palavra PATRIMÔNIO e o número de tombamento em algarismo arábico, cor correspondente ao numero de barras de cada plaqueta na parte inferior, medindo 45mm de comprimento x 13mm de largura, e 0,3mm de espessura.	UNITÁRIO	5.000	10.000	R\$ 0,44	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
SUBTOTAL						R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
38	Plástico Bolha, material Plástico, largura 1,30 cm de comprimento por 100, apresentação bobina	UNITÁRIO	10	30	R\$ 44,86	R\$ 448,60	R\$ 1.345,80

SUBTOTAL	R\$ 448,60	R\$ 1.345,80
VALOR TOTAL	R\$ 67.910,70	R\$ 130.408,22



Documento assinado eletronicamente por **LIDIANNY ALMEIDA DE CARVALHO, Pregoeiro(a)**, em 15/08/2016, às 10:46, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **2795840** e o código CRC **840D1E89**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.



2796006

08084.000727/2015-19



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
ANEXO III DO EDITAL

PROCESSO Nº 08084.000727/2015-19

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2016

No dia _____ de _____ de 20____, a União, por intermédio do Ministério da Justiça, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0013-70, neste ato representada pela Coordenadora Geral de Logística e Contratos, Senhora _____, nos termos da Portaria nº 1.087, de 06/11/2015, publicada no D.O.U. em 09/11/2015, inscrita no CPF sob o nº _____, portadora da Carteira de Identidade nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, PARA REGISTRO DE PREÇOS nº _____/20____, publicada no D.O.U. nº _____, no dia ____/____/20____, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a(s) classificação(ões) por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotadas(s), atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no seu art. 15 e suas alterações, como também no vigente Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de materiais de expediente mediante Sistema de Registro de Preços, para atendimento das necessidades do Ministério da Justiça, de acordo com as condições, quantidades e qualidades mínimas constantes do Edital e seus anexos, que são parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades máximas a serem contratadas por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, notadamente no art. 9º, inciso II, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços bem como no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e das demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2.

	Item		Unidade de medida	Quantidade entrega imediata	Quantidade total a registrar	Valor unitário	Valor total
GRUPO 01	1	Dispenser higienizador, material plástico ABS, com reservatório, material ABS, medida aproximada: altura 26cm, largura 11cm, capacidade 800 ml, tipo fixação parede, cor incolor/fumê transparente, aplicação mãos, características adicionais: visor de nível.	Unitário	400	600		
	2	Reservatório, modelo refil, material plástico, para sabonete líquido, capacidade 800 ml, para dispenser higienizador, material plástico ABS, medida aproximada: altura 26cm, largura 11cm, capacidade 800 ml, tipo fixação parede, cor incolor/fumê	Unitário	400	600		
	3	Dispenser para papel toalha, material plástico ABS, tipo interfolha, cor branca e cinza, características adicionais: interfolha 3 dobras 24cmx27xcm e 2 dobras: 23cmx23cm, dimensões 26cmx24cmx11cm aproximadamente.	Unitário	200	300		

	Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade entrega imediata	Quantidade total a registrar	Valor unitário	Valor total
GRUPO 02	4	Luva de procedimento em látex, descartável, não cirúrgica, não estéril, tamanho médio com pó bioabsorvível, formato anatômico. Caixa com 100 unidades.	Unitário	50	100		
	5	Luva de procedimento em látex, descartável, não cirúrgica, não estéril, tamanho grande com pó bioabsorvível, formato anatômico. Caixa com 100 unidades.	Unitário	50	100		
	6	Máscara tripla descartável cirúrgica com filtro 30g/m2 – cor branca. Pacote c/ 50 unidade.	Unitário	30	70		

	Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade entrega imediata	Quantidade total a registrar	Valor unitário	Valor total
	7	Fita adesiva dupla face, material silicone, espessura 1, para fixação de placa de sinalização, dimensões aprox.:	Unitário	100	200		

GRUPO 03		19mm x 20 metros, incolor.					
	8	Fita adesiva na cor vermelha para demarcação de solo, confeccionada em PVC com adesivo de borracha natural, com dimensões aprox. 5 cm x 30m.	Unitário	200	300		
	9	Fita adesiva na cor amarela para demarcação de solo, confeccionada em PVC com adesivo de borracha natural, com dimensões aprox: 5 cm x 30m.	Unitário	210	300		
	10	Fita adesiva crepe 50x50mm, tipo monoface, cor bege/branca, aplicação multiuso	Unitário	200	500		
	11	Grafite 0,7 mm, comprimento 100, dureza 2B.	Tubo	200	1000		
	12	Caneta esferográfica na cor azul, corpo em forma hexagonal de plástico, transparente, ponta com bola de tungstênio, tampa removível, ventilada, na mesma cor da tinta.	Unitário	0	10000		
	13	Caneta esferográfica na cor preta, corpo em forma hexagonal de plástico, transparente, ponta com bola de tungstênio, tampa removível, ventilada, na mesma cor da tinta.	Unitário	0	10000		
	14	Caneta Pen-Touch Fine Point 1.0 Metalic Permanente na cor dourada	Unitário	150	300		
	15	Caneta Pen-Touch Fine Point 1.0 Metalic Permanente na cor prata.	Unitário	150	300		
	16	Grampo p/grampeador 9/14, material metal, tratamento superficial niquelado.	Unitário	20	50		
	17	Pasta arquivo registradora AZ larg. 290mmx345, lombada 75, com prendedor interno, ferragem niquelada de alavanca com alta precisão, com visor, dois furos, cor preta.	Unitário	300	620		
	18	Prancheta manual em acrílico com prendedor, de metal cromado, material duratex.	Unitário	150	300		

Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade entrega imediata	Quantidade total a registrar	Valor unitário	Valor total
GRUPO 04	21	Rodizio fixo, 6 polegadas. Medidas aproximadas: diâmetro da roda: 152mm, largura da roda: 50mm, diâmetro do eixo da roda: 19mm, capacidade: 280kg, material do eixo da roda: ferro fundido, e poliuretano, material da base do rodízio: chapa de aço zincada, com rolete/bucha e parafusos, na cor preto.	Unitário	16	26	
	22	Rodizio giratório, 6 polegadas. Medidas aproximadas: diâmetro da roda: 152mm, largura da roda: 50mm, diâmetro do eixo da roda: 19mm, capacidade: 280kg, material do eixo da roda: ferro fundido, e poliuretano, material da base do rodízio: chapa de aço zincada, com rolete e parafusos, tipo mesa, sem freio, na cor preto, para carrinho de cargas.	Unitário	16	26	

Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade entrega imediata	Quantidade total a registrar	Valor unitário	Valor total
	23	Tinta esmalte sintético galão 3,6 litros, cor amarela, método aplicação rolo de espuma e pincel, solubilidade de aguarrás, rendimento 40 a 50, tempo de secagem 24, acabamento brilhante, aplicação revestimento superfícies internas e externas, madeiras.	Galão	3	6	
		Tinta esmalte sintético galão 3,6 litros, cor azul, método aplicação rolo de espuma e pincel, solubilidade de				

GRUPO 05	24	aguarrás, rendimento 40 a 50, tempo de secagem 24, acabamento brilhante, aplicação revestimento superfícies internas e externas, madeiras.	Galão	3	6		
	25	Tinta esmalte sintético galão 3,6 litros, cor vermelha, método aplicação rolo de espuma e pincel, solubilidade de aguarrás, rendimento 40 a 50, tempo de secagem 24, acabamento brilhante, aplicação revestimento superfícies internas e externas, madeiras.	Galão	3	6		
	26	Tinta esmalte sintético galão 3,6 litros, cor cinza platinada, método aplicação rolo de espuma e pincel, solubilidade de aguarrás, rendimento 40 a 50, tempo de secagem 24, acabamento brilhante, aplicação revestimento superfícies internas e externas, madeiras.	Galão	1	3		
	27	Tinta esmalte sintético galão 3,6 litros, cor verde, método aplicação rolo de espuma e pincel, solubilidade de aguarrás, rendimento 40 a 50, tempo de secagem 24, acabamento brilhante, aplicação revestimento superfícies internas e externas, madeiras.	Galão	3	6		
	28	Tinta esmalte sintético galão 3,6 litros, cor preta, método aplicação rolo de espuma e pincel, solubilidade de aguarrás, rendimento 40 a 50, tempo de secagem 24, acabamento brilhante, aplicação revestimento superfícies internas e externas, madeiras.	Galão	1	3		
	29	Tinta esmalte sintético galão 3,6 litros, cor vinho, método aplicação rolo de espuma e pincel, solubilidade de aguarrás, rendimento 40 a 50, tempo de secagem 24, acabamento brilhante, aplicação revestimento superfícies internas e externas, madeiras.	Galão	1	3		
	30	Diluyente tinta, galão 1 litros, composição hidrocarbonetos aromáticos/álcool/ésteres glicóis, aspecto físico líquido, cor incolor, características adicionais thinner 101.	Galão	6	15		

Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade imediata	Quantidade a registrar	Valor unitário	Valor total
31	Fita Ribbon colorido, capacidade de 500 impressões, para impressora Data Card, referência YMCKT SD 260 SP 35 – SP 55.	Unitário	3	8		

Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade imediata	Quantidade a registrar	Valor unitário	Valor total
32	Fita Ribbon colorido, capacidade de 250 impressões, para impressora FARGO DTC1000, referência 45014 YMCKO Color Half Panel.	Unitário	5	10		

Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade imediata	Quantidade a registrar	Valor unitário	Valor total
33	Cola para blocagem, galão 5 litros, estado físico: líquido viscoso, cor vermelho, odor: característico, Ph: 6,00 – 8,00 a 25°C, limite de exclusividade: não se aplica, produto não explosivo, viscosidade, brook RVT (F4/R20/25°C): 6.000,00 – 8.000,00 cps, lata de cola para blocagem	Galão	6	15		

Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade imediata	Quantidade a registrar	Valor unitário	Valor total
34	Placa de Sinalização para Extintor PÓ ABC. Formato: Quadrado, 200 x200mm. Fotoluminescente. Antichama. Certificada ABNT NBR 13434-3. Material: Poliestireno 0,5 mm de espessura. Impressão: Serigrafia. Fixação: Furação para fixação com parafusos, e fitas auto adesivas com liner ou similar. Durabilidade mínima: 36 meses para uso interno, ou 12 meses para uso externo.	Unitário	600	800		

Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade imediata	Quantidade a registrar	Valor unitário
35	Pallets plástico, polietileno de alta densidade, 100% reciclável ou de material natural, resistente, durável e impermeável, lavável a alta pressão. Medidas aprox: 1m (largura) x 120 cm (comprimento) x 0,15 cm (altura).	Unitário	60	160	

Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade imediata	Quantidade a registrar	Valor unitário	Valor total
36	Brocas de furar papel, diâmetro 7/32 polegadas, aproximadamente 5,85 mm, para uso Máquina Numergraf, profundidade 760 mm, largura 720 mm, alavanca 820 mm, altura 45/50 mm	Unitário	6	10		

Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade imediata	Quantidade a registrar	Valor unitário	Valor total
37	Plaqueta de identificação patrimonial, metálicas, auto adesivas, confeccionada em liga de alumínio leve, formato retangular, com semicírculos nas extremidades, com raio de 6,35 mm, impressão por sistema de fotoanodização, selada/fosqueada, com numeração sequencia a partir de (130.001 a 140.000), em código de barras padrão 2 de 5, com código verificador 44, com gravação do nome Ministério Justiça, na parte central superior, e a palavra PATRIMÔNIO e o número de tombamento em algarismo arábico, cor correspondente ao numero de barras de cada plaqueta na parte inferior, medindo 45mm de comprimento x 13mm de largura, e 0,3mm de espessura.	Unitário	5.000	10.000		

Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade imediata	Quantidade a registrar	Valor unitário	Valor total
38	Plástico Bolha, material Plástico, largura 1,30 cm de comprimento por 100, apresentação bobina	Unitário	10	30		

3. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de ___/___/___ tendo a validade até ___/___/___, não podendo ser prorrogada.

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, e nas condições previstas neste Edital.

4.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura na forma do art. 12 do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Ministério da Justiça não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência de fornecimento em igualdade de condições ao beneficiário do registro.

4.6. A licitante vencedora terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para assinar a Ata, contados da convocação, por escrito, do Ministério da Justiça.

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. As empresas vencedoras da licitação terão prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** para entrega dos materiais, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas na Lei nº 8.666/1993 e no Edital de convocação.

5.2. Os materiais deverão ser entregues no Serviço de Almoxarifado do Ministério da Justiça, localizado no bloco "T", Edifício Sede, 1º Subsolo, Brasília/DF, CEP 70064-900, em dia de expediente e no horário compreendido das 09h às 12h e das 14h às 17h.

5.3. A entrega dos materiais será acompanhada e fiscalizada por representante do Contratante, com vistas à verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes neste Termo de Referência e seu Anexo.

5.4. A empresa deverá comunicar ao Serviço de Almoxarifado do Ministério da Justiça, com **72 (setenta e duas) horas** de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega do objeto, pelos telefones (61) 2025-3288 ou (61) 2025-7814.

5.5. Os materiais deverão estar embalados e lacrados de forma a ficarem protegidos da ação da luz, poeira, umidade, assim como constar referência, marca do fabricante, garantia e data de validade.

5.6. Todos os materiais cujas embalagens apresentarem violação de qualquer espécie deverá ser substituído pelo fornecedor, ainda na fase de inspeção de recebimento, durante o recebimento provisório, no prazo não superior a **07 (sete) dias úteis** contados da comunicação realizada pelo Ministério da Justiça.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Homologada a Licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados na ordem de classificação da ata de registro de preços que aceitarem fornecer o equipamento pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

6.1.1. Antes da assinatura da Ata de Registro de Preços será realizada consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, conforme disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 10.522, de 19.07.2002, e regularidade fiscal e trabalhista.

6.1.2. O Ministério da Justiça convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.1.3. O prazo previsto no subitem acima poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Ministério da Justiça.

6.2. Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

6.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.4. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

7. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Conforme subitem 21.3 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, não será permitida a adesão dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

8. DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO

8.1. O Ministério da Justiça será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta Licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

8.1.1. Somente quando a primeira Licitante registrada atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

8.2. Caberá ao Ministério da Justiça aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório e por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

8.3. A convocação dos fornecedores pelo Ministério da Justiça será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

8.4. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

8.4.1. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Ministério da Justiça poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR CLASSIFICADO

9.1. Fornecer os materiais dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes no Anexo I-A do Termo de Referência e da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

9.2. Colocar à disposição do CONTRATANTE os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no Anexo I-A.

9.3. Entregar os materiais sem alteração ou substituição de marca de nenhum produto registrado; exceto em caso de comprovada superioridade, mediante consulta formal prévia ao CONTRATANTE, e com a respectiva anuência.

9.4. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente Termo de Referência, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

9.5. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida no Termo de Referência;

9.6. Declarar detalhadamente a garantia dos materiais, cujo prazo não poderá ser inferior ao definido no Item 13 do Termo de Referência, DA GARANTIA.

9.7. Garantir a melhor qualidade dos materiais, atendidas as especificações exigidas neste Termo de Referência.

9.8. **Substituir** no prazo máximo de **7 (sete) dias úteis** todo e qualquer material defeituoso ou que vier a apresentar defeito durante o prazo de validade ou de garantia do fabricante.

9.9. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante, em decorrência da execução do presente a ser firmado, incluindo os danos causados a terceiros, a qualquer título.

9.10. Sujeitar-se às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

9.11. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, informações atualizadas quanto ao endereço, razão social e contatos.

9.12. Responsabilizar-se quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, independentemente da ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização pelo CONTRATANTE.

9.13. Os objetos que forem embalados com materiais compostos por **papéis / papelão** deverão possuir o menor tamanho útil para proteção dos mesmos, demonstrando menor o impacto ambiental.

9.14. Declarar que se responsabilizará sem nenhum custo para o CONTRATANTE e no que couber, pela aplicação dos critérios de sustentabilidade ambiental, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010. Na falta de tal declaração será considerada aceita a condição desta alínea;

9.15. Em atendimento a Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, os consumíveis poderão ser fabricados com materiais reciclados. Entende-se como reciclagem o reaproveitamento de materiais transformando-os em matéria-prima para um novo produto. O conceito de reciclagem serve apenas para os materiais que podem voltar ao estado original e ser transformado novamente em um produto igual em todas as suas PG390736580BR características.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que forem solicitados pela CONTRATADA.

10.2. Rejeitar todo e qualquer material que estiver fora das especificações, solicitando expressamente sua substituição, que deverá ser realizada em até **7 (sete) dias úteis**, contados a partir da notificação.

10.3. Efetuar o pagamento na forma e condições pactuadas, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelo servidor designado.

10.4. Assegurar o acesso dos técnicos da contratada nas dependências do CONTRATANTE, para efetuar as substituições ou reparos nos materiais, desde que estejam devidamente identificados.

10.5. Exigir o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

11.1. Na Ata de Registro de Preços o **Menor Preço por Item** ofertado na Licitação será fixo e irrevogável.

11.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. Da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Contratante convocará o Fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

11.4. Frustrada a negociação, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido.

11.5. Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

11.6.1. liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;

11.6.2. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.7. Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. A empresa contratada deverá indicar na Nota Fiscal/Fatura o número da Nota de Empenho emitida pelo Ministério da Justiça.

12.2. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, contados da entrega efetiva do quantitativo solicitado, acompanhados pela Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho, após conferência, atesto e aceite pelo fiscal do contrato e será creditado em favor da empresa, após consulta *on line* ao SICAF para verificação da sua regularidade, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

12.3. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, bem como situação irregular perante a Receita Federal e Dívida Ativa da União à Contratada deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

- 12.4. A cada pagamento ao fornecedor a Administração realizará consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação.
- 12.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo apresente sua defesa.
- 12.6. O prazo do inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;
- 12.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.8. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos Contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à Contratada a ampla defesa.
- 12.9. Havendo a efetiva prestação de serviços ou os fornecimentos dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 12.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional inadimplente no SICAF.
- 12.11. Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.
- 12.12. No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.
- 12.13. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.
- 12.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, ficará convencionada a taxa de encargos moratórios devidos pelo Contratante, entre a data para pagamento acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = Percentual da taxa anual = 6% (seis por cento);

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100} \rightarrow I = \frac{6}{100} \rightarrow I = 0,00016438$$

- 12.14.1. A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.
- 12.15. Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação dos materiais, forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas contidas neste instrumento e seu Anexo.
- 12.16. A critério do Contratante, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações ou outras responsabilidades da Contratada.
- 12.17. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. A retenção ou não dos impostos federais ficará condicionada a apresentação da Declaração de Optante do Simples, prevista na referida Lei Complementar.
- 12.18. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao Contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

13. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS

- 13.1. O recebimento dos materiais deverá ser efetuado por servidor a ser indicado pelo Serviço de Almojarifado, com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos e será realizado:
- 13.1.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- 13.1.2. **Definitivamente**, no prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento provisório, após verificação de sua compatibilidade com as especificações descritas no Termo de Referência, e sua consequente aceitação mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes.
- 13.2. No caso de materiais entregues em desconformidade com o especificado neste Termo de Referência, a empresa fornecedora deverá substituí-los no prazo não superior a **07 (sete) dias úteis**, contados da comunicação realizada pelo Ministério da Justiça, correndo a expensas da própria Contratada quaisquer custas advindas da substituição.
- 13.3. Se após o recebimento provisório for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à Contratada, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.
- 13.4. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança no fornecimento do bem.

14. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 14.1. A fiscalização no fornecimento dos materiais será exercida pelo Ministério da Justiça, por intermédio de fiscal, conforme preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 14.2. A contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da unidade competente do Ministério da Justiça.
- 14.3. A entrega dos materiais será acompanhada e fiscalizada por servidor, representante do Ministério da Justiça, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando a entrega for satisfatoriamente comprovada para fins de pagamento.
- 14.4. Caberá ao servidor designado rejeitar no todo ou em parte, qualquer material que não esteja de acordo com as exigências e especificações deste Termo de Referência, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, com defeito de fabricação ou vício de funcionamento, bem como determinar prazo para substituição do material.
- 14.5. A presença da fiscalização do Ministério da Justiça não elide nem diminui a responsabilidade da empresa Contratada.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, o licitante/adjudicatário que:
- 15.1.1. Não assinar o Contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 15.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 15.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 15.1.4. Não manter a sua proposta dentro do prazo de validade;
- 15.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 15.1.7. Fizer declaração falsa; e
- 15.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 15.2. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 15.2.1. Deixar de executar, total ou parcialmente, qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 15.2.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.2.3. Fraudar na execução do contrato;

- 15.2.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.2.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.2.6. Não mantiver a proposta.
- 15.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 15.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 15.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta ou lance final ofertado pela licitante, na hipótese de desistência injustificada do lance, após o encerramento da fases de lance, bem como o não encaminhamento de documentos afetos ao certame licitatório, dentro do prazo estipulado no edital de licitação, após convocação pelo Pregoeiro (a).
- 15.3.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor dos materiais entregues com atraso, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 15.3.4. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, no caso de inexecução total do objeto;
- 15.3.5. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual de 10% (dez por cento) será calculada sobre o valor dos materiais não entregues;
- 15.3.6. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).
- 15.3.7. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.3.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da notificação;
- 15.3.9. As multas eventualmente aplicadas e não recolhidas no prazo acima estipulado poderão ser descontadas da nota fiscal/fatura ou dos créditos eventualmente devidos pela Administração.
- 15.3.10. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- 15.3.11. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.3.12. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 15.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.4.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.4.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.4.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.4.7. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 15.4.8. As sanções administrativas previstas não se confundem com o item Glosas, podendo ser aplicados de forma concomitante a essas.
- 15.5. O licitante/adjudicatário poderá sofrer ainda, as sanções descritas na Lei nº 12.846/2013, bem como o Decreto nº 8.420/2015.
16. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**
- 16.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- 16.1.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- 16.1.2. não retirar a respectiva nota de empenho no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;
- 16.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 16.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei nº 8.666/93 da Lei 8.666 de 1993 ou no art.7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 16.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Contratante.
- 16.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse maior ou caso fortuito.
17. **DA SUBCONTRATAÇÃO**
- 17.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, conforme item 33 do Termo de Referência – Anexo I.
18. **CONDIÇÕES GERAIS**
- 18.1. As condições gerais do fornecimento do(s) produto(s), tais como os prazos para entrega e recebimento do(s) objeto(s), as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos nesta Ata, no Termo de Referência e no Edital.
- 18.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Brasília-DF, em _____ de _____ de 20 _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Coordenador(a) Geral de Logística

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **LIDIANNY ALMEIDA DE CARVALHO, Pregoeiro(a)**, em 15/08/2016, às 10:46, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **2796006** e o código CRC **09FA393D**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/ acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.